



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**RELATÓRIO CONTÁBIL de
ENCERRAMENTO do EXERCÍCIO 2022**

**Fortaleza/CE
Março/2023**

SUMÁRIO

1. DECLARAÇÃO ANUAL DA CONTADORA	3
2. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	4
2.1. Informações Gerais – Contexto Operacional	4
2.2. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis	4
2.3. Resumo dos Principais Critérios e políticas Contábeis	5
2.4. Composição dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis	10
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	10
Nota 2 – Créditos e Valores a Curto e Longo prazo	11
Nota 3 – Ativo Imobilizado	13
Nota 4 – Ativo Intangível	17
Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previd, Assist, a Pagar a Curto e Longo Prazo	18
Nota 6 – Ativos Contingentes	22
Nota 7 – Patrimônio Líquido	22
Nota 8 - Saldo Patrimonial e Superávit Financeiro apurados Balanço Patrimonial	23
Nota 9 – Resultado Patrimonial	23
Nota 10 - VPA Impostos, Taxas, Contrib. e Exploração de Bens e VPA Financeiras	26
Nota 11 - Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas	27
Nota 12 - VPD Pessoal, Encargos, Benefícios e Uso Bens e Serviços	28
Nota 13 – Resultado Orçamentário	32
Nota 14 – Receita Orçamentária	32
Nota 15 – Despesas Orçamentárias	33
Nota 16 – Restos a Pagar	34
Nota 17 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	36
Nota 18 – Sistema de Custos	38

1. DECLARAÇÃO ANUAL DA CONTADORA

Esta declaração reflete a Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis da UG 080004 – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e está vinculada aos procedimentos descritos no Manual SIAFI Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil, cujo processo visa assegurar a fidedignidade dos dados contabilizados no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e permitiu identificar as ressalvas ao longo do exercício e saná-las antes do encerramento de 2022.

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial refletidos nas demonstrações contábeis executados no SIAFI é efetuada mensalmente por profissional em contabilidade devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade em dia com suas obrigações profissionais e credenciada no SIAFI no Rol de Agentes Responsáveis na Natureza de Responsabilidade 207 - Responsável pela Conformidade Contábil, atentando-se devidamente ao princípio da Segregação de Funções.

Declaro que no acompanhamento da execução contábil do exercício de 2022, os demonstrativos contábeis Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e suas Notas Explicativas estão, em seus aspectos mais relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), com a LC 101/2000- LRF, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, refletindo adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta UG 080004, UO 15108 – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, destacando:

- Os lançamentos exclusivos do sistema de Imóveis SPIUnet são migrados automaticamente para o SIAFI com a unificação dos valores dos terrenos e das edificações e com a contabilização da reavaliação dos imóveis em conta de resultado do período, ao invés de registrar diretamente na conta Reserva de Reavaliação do Patrimônio Líquido, gerando a inconsistência de R\$ 807.875,78 em 2022, sendo impossível a interferência desta UG no procedimento on-line de migração SPIUnet/SIAFI, para adequar as recomendações da NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado.

- Verifica-se inconsistência no valor do Patrimônio Líquido de valor creditado indevidamente em ajustes de exercícios anteriores de R\$ 2.327.403,92 ao invés do reconhecimento em contrapartida à VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras, na Demonstração das

Variações Patrimoniais, de valores decorrentes da atualização dos passivos trabalhistas pelos novos índices definidos na Resolução CSJT 343/2022.

Fortaleza, 21 de março de 2023

Valcira Maria da Silva Baracho

CRC/CE 8915-O3

Contadora Responsável do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

2. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Informações Gerais – Contexto Operacional

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com sede em Fortaleza/CE, é órgão integrante da Justiça do Trabalho criada e organizada pelo Decreto-Lei nº 1.237, de 2 de maio de 1939, e tem por finalidade a prestação jurisdicional de causas trabalhistas em todo o Estado do Ceará. É órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos do art.99 da Constituição Federal de 1988 que, em seu art 114, dispõe sobre a competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.

O TRT 7ª Região é composto por 37 (trinta e sete) unidades judiciárias de 1º Grau de Jurisdição, sendo 18 Varas do Trabalho localizadas na capital Fortaleza e 19 Varas Trabalhistas no interior do estado nos municípios de Aracati, Baturité, Caucaia (duas unidades), Crateús, Eusébio, Iguatu, Juazeiro do Norte (três unidades), Limoeiro do Norte, Maracanaú (duas unidades), Pacajus, Quixadá, São Gonçalo do Amarante, Sobral (duas unidades) e Tianguá,, e 14 gabinetes de desembargadores no 2º grau de jurisdição, todos operando com o sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJ-e.

A atuação e estrutura organizacional do Tribunal são regulamentadas pelo Regimento Interno e pelo Regulamento Geral e suas atividades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990, além de servidores cedidos de outros órgãos públicos, e as contratações de bens, obras e serviços necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da nova Lei das Licitações nº 14.133/2021, Lei 8666/93 até abril/23 e a Lei 10510/2002 (Pregão Eletrônico).

Na administração de suas finanças e contabilidade, o órgão segue a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº101/2000 - LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e o Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira.

Quanto à execução do orçamento, são seguidas a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, estando sob supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), sendo vinculado às suas decisões como órgão central do sistema, conforme determinado no art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

2.2 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As demonstrações Contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), Unidade Gestora 080004, foram elaboradas de acordo com a Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei

200/1967, do Decreto 93.872/1986, da Lei Complementar 101/2000 – LRF, da Lei 10.180/2001, além das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e estão padronizadas pelas práticas contábeis públicas brasileiras definidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), além do Manual SIAFI, ambos publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional, e pelas mensagens emitidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT – ao longo do exercício 2022.

Este Tribunal, especificamente sua unidade administrativa Coordenadoria de Contabilidade (CC), é responsável pela elaboração e publicação de suas Demonstrações Contábeis (DCON) a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), conjugando as disposições legais citadas anteriormente e aquelas especificamente contidas nas NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, refletindo a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Regional, sendo compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)
- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Notas Explicativas

O TRT7 não publica a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), pois esta é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas sendo facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

2.3 Resumo dos Principais Critérios e políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados neste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional de toda a Justiça do Trabalho é o Real (R\$).

b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto ao Órgão Setorial de Programação Financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, que solicita ao Órgão Central de Programação Financeira - Coordenação-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (COFIN/STN). Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e no caso dos depósitos em caução na CEF ocorre a atualização no SIAFI de acordo com os extratos bancários fornecidos pela instituição financeira.

A conta única derivada do princípio de unidade de tesouraria estabelecido na Lei 4320/64 (art.56 - O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de

unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais) e conforme artigo 1º e 2º do Decreto 93.872/86 é mantida no Banco Central – BACEN e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União

c) Créditos e valores a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos de 13º salário, férias de servidores e adiantamento de salários. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

A nova versão do Manual SIAFI, publicada em 04/06/2018, trouxe alterações significativas na Macrofunção 02.11.42-Folha de Pagamento, itens 4 (13º salário) e 5 (férias) com o objetivo de corrigir distorções apuradas no Acórdão nº1322/2018 – Plenário TCU – de maneira que os saldos das respectivas contas patrimoniais demonstrem de forma fidedigna à realidade da Administração Pública Federal, conforme determinam as normas contábeis vigentes.

A nova rotina estabelecida para registro do 13º Salário visa corrigir superavaliações nos saldos das contas de ativo (11311.01.01 – 13 Salário - Adiantamento) e passivo (21111.01.02 – Décimo Terceiro Salário a Pagar), prevendo a apropriação mensal por competência da VPD de 13º salário contra o passivo de 13º Salário a Pagar (provisão mensal) e considera todos os pagamentos de 13º salário (1ª e 2ª parcelas e outros pagamentos) como adiantamento, havendo, ao final de cada mês, a baixa contra o passivo por competência pelo menor saldo das duas.

Desta feita, em 31 de dezembro, o saldo da conta de adiantamento de 13º salário deve refletir apenas os adiantamentos concedidos e ainda não descontados do servidor por questões de competência ou outras devidamente justificadas, enquanto a conta de passivo 13º salário a Pagar deve estar com o saldo zerado, uma vez que o pagamento do 13º salário deve ser realizado integralmente no exercício.

A rotina de férias adotada na Justiça do Trabalho até out2018 registrava na conta de adiantamento de férias (11311.01.02) somente o abono constitucional (1/3) de férias e previa a baixa desta conta somente ao final do exercício, sem levar em consideração a remuneração do mês de férias.

Assim, a conta de adiantamento de férias passou a refletir o salário do mês de férias e terço constitucional, inclusive dos valores adiantados antes do cumprimento do período aquisitivo, de forma que, em 31 de dezembro, seu saldo deve refletir somente os pagamentos de férias no mês de dezembro relativos ao exercício seguinte e o saldo da conta 21111.01.03 - Férias a Pagar – deve refletir a obrigação relativa à apropriação mensal por competência do direito do servidor gozar férias, conforme o período aquisitivo, com saldo apurado após o confronto com o saldo da conta de adiantamento de férias, nos termos da MF 02.11.42, sempre com registro contábil amparado nos Relatórios elaborados/calculados pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal.

d) Estoques

Este item compreende os materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifado, destinados a atender ao consumo interno do órgão, na execução das atividades diárias desempenhadas pelo Regional.

Na avaliação e mensuração patrimonial foi adotado o critério definido na NBC TSP 04 - Estoques, de valor de aquisição e/ou produção para as entradas no estoque e o método do custo médio ponderado das compras para as saídas dos bens do almoxarifado.

e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com créditos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Nesta UG 080004 este item refere-se integralmente aos créditos a receber a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, para futuras compensações quando o fundo atingir seu ponto de equilíbrio (o montante das receitas administrativas da FUNPRESP-JUD exceder o das despesas administrativas no mesmo ano calendário).

f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis.

Na avaliação e mensuração patrimonial do Imobilizado é adotado o critério definido pela NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, de valor de aquisição, custo de produção ou custo de construção, acrescido dos valores das benfeitorias realizadas para os bens imóveis, ou incorporação de gastos posteriores quando aumentam a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. A depreciação e amortização registram a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida), e neste Regional é composto integralmente de softwares, com previsão normativa na NBC TSP 08 – Ativo Intangível.

h) Depreciação e amortização de bens móveis.

Esta Unidade Gestora adota os critérios e procedimentos dispostos na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, além da Macrofunção SIAFI 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm.Dir.União, Aut.e Fund. e 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

A base de cálculo para a depreciação e amortização é o custo do ativo imobilizado e intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado por esta Unidade Gestora 080004 para os bens móveis é o das quotas constantes.

A depreciação dos bens móveis permanentes foi registrada por esta UG considerando o início em janeiro/2010 por apresentar uma base monetária inicial confiável, utilizando o “Método Linear ou das Quotas Constantes”, obtendo-se o valor depreciável e residual, conforme previsto na macrofunção 02.03.30.

Para implantação da depreciação sobre os bens móveis colocados em utilização antes de 2010, esta Unidade procedeu a uma avaliação prévia utilizando como metodologia uma conjugação de “Valor de Mercado”, através de consultas realizadas aos jornais, internet, lojas físicas,

tabela FIPE para os veículos, bem como através de método sugerido pela CCONT/STN que consiste em calcular a depreciação pretérita e convertê-la em reavaliação ou redução.

Na estimativa da vida útil econômica dos bens móveis, este Regional utilizou a tabela padrão de vida útil (anos) e de valor residual (percentual) definida pela STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, e disposta na macrofunção 02.03.30, item 6.3, sendo o cálculo da depreciação realizado mensalmente pela Divisão de Material e Logística – DMLog, utilizando o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP).

i) Depreciação de bens imóveis cadastrados e não cadastrados no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPIUNet

A depreciação dos bens imóveis da União utilizados por este Regional Trabalhista é calculada com base no Método da parábola de Kuentzle e para aqueles cadastrados no SPIUNet a depreciação é registrada mensal e automaticamente no referido sistema, com migração automática para o sistema SIAFI, pela Coordenação Geral de Contabilidade (UG 170999 - CCONT/STN) com base em planilha disponibilizada pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU que é o órgão competente para a administração dos imóveis da União, sem nenhuma ingerência deste Regional Trabalhista no registro contábil.

As diretrizes para o cálculo e reconhecimento da depreciação de bens imóveis estão descritas na Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, e no Procedimento 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund. do Manual SIAFI.

j) Passivo circulante e não-circulante e Provisão

As obrigações assumidas pelo TRT7^a são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos de correção monetária e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão e são segregados conforme a exigibilidade ocorrer até ou após doze meses da data das demonstrações contábeis: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações.

No caso dos passivos trabalhistas de pessoal a Mensagem SEOFI.CSJT 20/2021 alterou a Nota Técnica SEOFI.CSJT 01/2019 e considerou os referidos passivos com prazo de exigibilidade da obrigação já exigida independente da disponibilidade orçamentária, devendo ser classificados como passivo circulante.

Nas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar estão concentradas as despesas com pessoal, valores estimados de férias devidos aos servidores (passivo por competência) e registrado conforme novos critérios explanados no item “c - créditos e valores a curto prazo”, benefícios previdenciários e encargos sociais, atualizadas periodicamente e no caso de atualização dos passivos trabalhistas de pessoal este Regional utiliza os critérios estabelecidos pela Resolução CSJT 137/2014, demonstrado em planilhas elaboradas pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal/TRT 7^a Região.

Em fornecedores e contas a pagar são englobados os débitos com os credores nacionais, fornecedores de bens e serviços e nas demais obrigações registram-se as consignações a recolher sobre folha/fornecedor, indenizações e restituições, valores restituíveis por Ordem bancária cancelada, valores recebidos de garantias contratuais na modalidade caução, além das obrigações com entidades municipais/estadual referente cessão de servidores .

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimação confiável do seu valor, conforme disposição na NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e na Macrofunção 02.03.36, de semelhante conteúdo. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de desembolso, observadas suas naturezas e os Relatórios Técnicos emitidos pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, responsável pela execução de pagamento de pessoal neste Regional. Em 2022 não houve registro de provisão no Regional.

Visando racionalizar os controles de passivos trabalhistas na Justiça do Trabalho, foram publicadas a Nota Técnica SEOFI CSJT nº 01/2019, além da Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019 esclarecendo e consolidando os critérios de contabilização dos passivos na contabilidade, e em 2021 foi emitida a Mensagem SEOFI.CSJT 20/2021 com alterações da Nota Técnica SEOFI.CSJT 01/2019, vigente em 2022.

k) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

Esta Unidade Gestora reconhece e contabiliza os ativos contingentes decorrentes de valores de honorários periciais pagos a peritos na prestação jurisdicional a pessoas carentes na conta de controle 89991.13.00 – Controle de Honorários - Assistência Judiciária Gratuita, e controla na conta contábil 89991.49.01 os ativos contingentes previstos para ressarcimento dos créditos apurados nas revisões contratuais com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pela Lei 12.546/2011 e Decreto 7.828/2012 conforme detalhados na Nota – Ativos Contingentes..

l) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

1. Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial é feita na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA serão reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o TRT^{7a} e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com a contabilidade aplicada ao setor público.

As VPD serão reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para a Unidade Gestora, como a saída de recursos, de redução de ativos ou de assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, transferindo-se o valor para o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

2. Resultado Orçamentário

O regime orçamentário do TRT7^a segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964: pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas/arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

3. Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre os ingressos e os dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Regional.

A apuração do resultado financeiro pode ser identificada no Balanço Financeiro e também na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), tendo em vista a observância ao princípio da unidade de caixa (art.56 da Lei 4320/64), onde todas as receitas e despesas são controladas em um único caixa.

2.4. Composição dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis

https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2022/Balano_Patrimonial-Anual-UG80004.pdf

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Este item inclui os depósitos recebidos em garantia de contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços firmados com terceiros e efetuados em dinheiro na Caixa Econômica Federal, contabilizadas na conta 11111.19.03 – Demais Contas – Caixa Econômica Federal em contrapartida com a conta de Depósito e Cauções Recebidas – 21881.04.02, finalizando o ano com o saldo de 1.845,99, conforme extratos bancários fornecidos pela instituição financeira.

O principal componente deste grupo é a conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (11112.20.01/20.03), com representação de 60,70% do total do Ativo Circulante, apresentando-se detalhada por fonte de recursos, que define a origem da receita arrecadada, percebendo-se que a fonte de financiamento mais significativa é 00 - Recursos Ordinários/Primários de livre aplicação, oriundos da arrecadação de tributos pelo Tesouro Nacional.

Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Por fonte de Recursos – Valores em R\$

Fonte Recursos		dez/22	dez/21	AH (%)	AV (%)
00	RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	6.622.332,93	7.140.661,59	-7,26%	48,56%
27	CUSTAS JUDICIAIS	44.211,32	817.952,48	-94,59%	0,32%
50	REC.PROPRIOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO	3.777.973,12	3.614.966,57	4,51%	27,71%
51	RECURSOS LIVRES DA SEGURIDADE SOCIAL	203.063,75	136.477,16	48,79%	1,49%
63	REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.	336.508,84	336.508,84	0,00%	2,47%
70	REC.PROPRIOS PRIMARIOS APLICACAO ESPECIFICA	89.387,44	0,00	0,00%	0,66%
81	RECURSOS DE CONVENIOS	2.547.268,44	2.547.268,44	0,00%	18,68%

90	RECURSOS DIVERSOS	14.961,11	3.422,26	337,17%	0,11%
Total		13.635.706,95	14.597.257,34	-6,59%	100%

Fonte: Siafi

As fontes próprias 50, 63, 70 e 81 representam 49,51% de nossos recursos financeiros e são decorrentes de esforço próprio do Regional em arrecadar, estando a utilização desses recursos financeiros arrecadados condicionada à inclusão de crédito orçamentário em nossa Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais, estando as orientações sobre aplicação dos recursos de fonte própria consolidadas na Nota Técnica SEOFI.CSJT 02/2022.

A fonte 70 – Recursos Primários de Aplicação Específica passou a ser utilizado em 2022, substituindo a fonte 81 – Recursos de Convênios, e se origina da remuneração calculada sobre os depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) mantidos no Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos.

Esta fonte 70 passou a substituir a 81 - Recursos de Convênios, pois conforme Nota Técnica SEI 32820/2021/ME, essas arrecadações decorrentes de contrato com instituições financeiras não tem natureza de convênio.

A arrecadação é feita através de GRU para a Conta Única do Tesouro Nacional e centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

A arrecadação na fonte 50 decorre das taxas recebidas de Aluguel e rateio das despesas de manutenção com os espaços cedidos através de Termos de Cessão de Uso amparados na Resolução CSJT 87/2011, assinados com as Instituições Financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal e as entidades de classe (Sindissétima, Anajustra, CAACE), incluído em 2021 o recolhimento de taxas condominiais pelo CREA/CE por utilização de sala em imóvel alugado para este Regional abrigar a Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante-CE (PD 111/2021).

Vale destacar ainda o recebimento de sub repasses na fonte 27 vinculada ao Poder Judiciário e decorrentes de custas judiciais e emolumentos cobrados nos processos trabalhistas e na fonte 51 – Recursos Livres da Seguridade Social, além da fonte 90 que se refere aos valores devolvidos por ordens bancárias canceladas a serem refeitas após identificação dos beneficiários.

Nota 2 – Créditos e Valores a Curto e Longo prazo

Destacam-se abaixo os valores a receber por transações realizáveis a curto e a longo prazo, verificando-se que do total do grupo, 94% tem seu valor programado para recebimento em até 12 meses.

Demais Créditos e Valores a Curto e Longo prazo

Demais créditos e valores	dez/22
Curto Prazo	6.281.164,24
Longo Prazo	337.602,45
Total	6.618.766,69

Entre os créditos e valores a receber a curto prazo, destacam-se os valores pagos em dezembro de 2022 aos servidores que usufruíram férias em janeiro de 2023, referente adiantamento da primeira parcela de gratificação de natal de 2023, de remuneração do período de férias - abono constitucional (1/3) de férias e adiantamentos/antecipação de salários no período de férias.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Valores em R\$

Demais Créditos e Valores - Curto Prazo		dez/22	dez/21
113110101	13 Salário - Adiantamento	2.905.342,76	2.308.291,58
113110102	Adiantamento de Férias	2.638.443,16	2.420.509,03
113110105	Salário e Ordenados - Pagamento Antecipado	474.945,43	359.864,33
113410101	Crédito a Receber por Folha de Pagamento	208.523,25	170.266,66
113810500	Créditos a Receber por Pgto em Duplicidade	52.667,79	52.667,79
113810700	Créditos a Receber decorrente de Infração Leg.e Contratuais	1.241,85	1.241,85
Total		6.281.164,24	5.312.841,24

Fonte Siafi

No regime jurídico estatutário da Lei 8.112/90, o período aquisitivo de 12 meses para o gozo de férias é cumprido apenas no primeiro ano de exercício no cargo. Assim, cumprido esse período, o servidor público pode gozar férias a partir de janeiro de cada exercício, independentemente de ter ou não cumprido o período aquisitivo, fazendo jus ao abono constitucional (1/3) no primeiro período de férias.

Dessa forma, no final do exercício de 2022, o saldo existente na conta de adiantamento de férias representa a antecipação do terço constitucional (1/3), paga em dezembro de 2022, concedida a servidores em gozo de férias em janeiro de 2023, que também perceberam o adiantamento de gratificação de natal, além de pagamento antecipado do salário no período de férias (Proad 7644/2022), com crédito autorizado pelo Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI N° 118/2022.

O incremento no saldo dos créditos a Receber decorre do reconhecimento de débitos de ex servidores, inicialmente encaminhados à PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e devolvidos por rejeição da inscrição, tendo em vista que os proventos foram recebidos por herdeiros dos servidores, configurando apropriação indevida por pessoa sem vínculo com o Poder Público/Administração, sendo solicitada à Procuradoria Geral da União (PGU/AGU) a propositura de ação judicial para formação de título judicial e posterior ação de cobrança.

O restante da variação da conta corresponde aos débitos que aguardam a efetiva inscrição em DAU pela PGFN de ex-servidores, além de débito não quitado de valor apurado em razão da desoneração da folha em revisão de Contrato com a empresa OSM Consultoria e Sistemas Ltda – Acórdão TCU 2859/2013 e 1212/2014 e MSG.SEOFI/CSJT 008/2019, saldo de R\$ 113.435,75, registrado também em conta de encaminhamento de valores para inscrição em DAU – 83123.0000. Os processos 1838/2016 e 103/2018 estão aguardando a reposição ao erário.

Os demais créditos e valores a receber a Longo Prazo possuem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis e neste Regional referem-se integralmente aos créditos a receber de R\$ 337.602,45 (conta 12121.98.26) referente ao aporte inicial antecipado pelo TST em 2013 referente a este Regional e baseado nos limites da LRF (R\$ 289.746,82), atualizado anualmente pelo IPCA, a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder

Judiciário – FUNPRESP-JUD, para futuras compensações definidas no Protocolo de Compromisso firmado entre o Judiciário Federal e a FUNPRESP-JUD (Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN 21/2015 e Mensagem CFIN/CSJT 40/2015).

O valor inicial antecipado pelo TST em 2013 para o funcionamento inicial do Funpresp-Jud (art. 25 da Lei 12.618/2012) foi compensado parcialmente em nov/2019, Nov/2020, em dez/2021, e dez/2022 com a devolução da quarta parcela desse aporte inicial para o TST, cujo rateio correspondente à este Regional é de R\$ 37.267,59, desincorporado de nosso ativo realizável a longo prazo (créditos a receber) através da 2022NS007730 que registrou a amortização, com informação no Ofício Circular CSJT.SG.SEOFI 134/22, Pd 7736/22.

Nota 3 – Ativo Imobilizado

O imobilizado é responsável por 80,93% do total do Ativo, sendo portanto o grupo mais representativo do Ativo Não Circulante, sendo composto por bens móveis e imóveis.

A Divisão de Material e Logística – DMLog - registra e controla o imobilizado deste Tribunal utilizando o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP).

Nota 3.1 - Bens Móveis e Depreciação

Os bens móveis do TRT7ª Região, em 31/12/2022, totalizaram o valor bruto de R\$ 48.515.616,93, sendo compostos em sua maioria (62,94%) por equipamentos de tecnologia da informação e comunicação de dados, evidenciando a prioridade atribuída aos investimentos em equipamentos e modernização das instalações com objetivo de dar celeridade e qualidade aos julgamentos dos processos judiciais, incluindo o constante aprimoramento do PJ-e – Processo Judicial Eletrônico, conforme detalhamento a seguir:

Bens Móveis - Composição e Depreciação – Valores em R\$

Detalhamento da Conta Contábil	31/12/2022	31/12/2021	AH(%)	AV(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	4.055.294,28	4.043.350,07	0,30%	8,36%
Bens de Informática	30.536.096,58	29.618.711,10	3,10%	62,94%
Equip.de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC	30.536.096,58	29.618.711,10	3,10%	62,94%
Móveis e Utensílios	8.970.232,80	8.469.917,00	5,91%	18,49%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.390.472,77	1.121.452,86	23,99%	2,87%
Máquinas e Utensílios de Escritório	2.421,01	2.421,01	0,00%	0,00%
Mobiliário em Geral	7.577.339,02	7.346.043,13	3,15%	15,62%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	733.290,04	725.728,18	1,04%	1,51%
Veículos	2.724.202,32	2.724.202,32	0,00%	5,62%
Veículos em Geral	2.434,86	2.434,86	0,00%	0,01%
Veículos de Tração Mecânica	2.721.767,46	2.721.767,46	0,00%	5,61%
Demais Bens Móveis	1.496.500,91	1.363.441,39	9,76%	3,08%
Bens Não Localizados	43.863,17	49.476,94	-11,35%	0,09%
Total Bruto	48.515.616,93	46.945.350,06	3,34%	100,00%
(-) Depreciação Acumulada	-32.199.900,85	-30044551,68	7,17%	
(-) Redução ao Valor Recuperável				
Total Líquido	16.315.716,08	16.900.798,38	-3,46%	

Fonte: SIAFI

O maior acréscimo nominal ocorreu na conta de Equipamentos de Tecnologia da Informação, demonstrando a prioridade em otimizar o processo judicial trabalhista, com investimento em equipamentos mais modernos, com aquisição de notebooks para uso corporativo, e substituição dos monitores de vídeo, visando a manutenção e atualização do parque de microcomputadores e sua respectiva garantia de funcionamento, 2021NE000602-Pd 3457/21 e PD.2743/22-22NE000699/NE779/NE780/700.

Foram realizadas, ainda, as doações de bens de informática inservíveis/irrecuperáveis para uso deste Regional, como notebook, microcomputador, monitor, impressora, switch, minirack, módulos, etc, para o município de São Gonçalo do Amarante/CE, para a Polícia Militar no estado do Ceará- PMCE e para o Tribunal de Justiça/CE, além da Universidade Federal do Ceará - UFC que recebeu também caixa de som, estantes, frigobar, aparelho e utensílio doméstico, e mobiliário como poltrona, cadeira etc, conforme documentos acostados nos Proads 1526/2020 e proad 2979/2020.

Durante o exercício de 2022 foram localizados e redistribuídos para as contas patrimoniais de origem o valor líquido contábil de R\$ 5.613,77, com lançamento da depreciação acumulada e retroativa ao momento do desaparecimento, restando saldo de móveis em processo de localização de R\$ 43.863,17.

O Inventário Físico Anual de Bens Permanentes - IFABP - Exercício de 2022, foi iniciado através do PD 3836/2022 e, tendo em vista as dificuldades de conferência física dos itens inventariados, ainda não foi concluído o relatório final com as Ocorrências e Achados, e o respectivo registro patrimonial no Sistema de Controle de Material e Patrimônio – SCMP e registro contábil no SIAFI em conta específica de Bens móveis Não localizados.

A tabela abaixo demonstra a depreciação registrada em cada bem móvel, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, sendo registrada como depreciação anual a VPD 33311.01.00 de R\$ 3.497.885,92, e deduzidos apenas da conta 12381.01 (depreciação acumulada) os valores baixados/creditados para apuração do Valor Líquido Contábil dos bens doados, bens retornados para conta de origem após localização, bens liberados de controle patrimonial, entre outros lançamentos de ajustes de exercícios anteriores.

Depreciação Acumulada - Por conta referenciada - Valores em R\$

Conta Contábil Referenciada		DEZ/2022	DEZ/2021	AH(%)	AV(%)
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	(26.606,03)	(24.932,97)	6,71%	0,08%
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	(112.022,17)	(101.686,97)	10,16%	0,35%
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E HOSP	(58.117,75)	(53.308,05)	9,02%	0,18%
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	(958.254,45)	(765.596,66)	25,16%	2,98%
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	(846,91)	(846,91)	0,00%	0,00%
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	(650.476,87)	(544.089,78)	19,55%	2,02%
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	(4.092,99)	(2.824,89)	44,89%	0,01
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	(1.946,90)	(1.750,61)	11,21%	0,01%
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	(9.014,99)	(7.973,25)	13,07%	0,03%

123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	(76.565,74)	(60.888,12)	25,75%	0,24%
123110201	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	(21.785.512,91)	(20.783.788,42)	4,82%	67,66%
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	(757.795,03)	(683.214,72)	10,92%	2,35%
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	(1.435,46)	(1.250,47)	14,92%	0,00%
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	(5.275.981,72)	(4.811.787,00)	9,65%	16,39%
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	(360.668,12)	(317.823,37)	13,48%	1,12%
123110501	VEICULOS EM GERAL	(1.433,81)	(1.288,40)	11,29%	0,00%
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	(1.186.013,37)	(1.022.704,32)	15,97%	3,68%
123119909	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	(881.482,47)	(811.946,43)	8,56%	2,74%
123119910	MATERIAL DE USO DURADOURO	(51.633,16)	(46.850,34)	10,21%	0,16%
Total conta 12381.01.00 – depreciação acumulada BM		(32.199.900,85)	(30.044.551,68)	7,17%	100,00%

Fonte: SIAFI.

Nota 3.2 - Bens Imóveis e Depreciação

Os bens imóveis totalizaram em 31/12/2022 o valor bruto de R\$ 90.547.777,10 e estão distribuídos nas contas contábeis demonstradas na tabela a seguir, que, após a dedução da depreciação, perfazem R\$ 89.450.456,24:

Bens Imóveis e Depreciação - Valores em R\$

Detalhamento de Conta	31/12/2022	31/12/2021	AH(%)	AV(%)
Bens de Uso Especial	90.311.570,55	88.656.674,77	1,87%	99,74%
Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET	59.096.443,84	58.288.568,06	1,39%	65,27%
Bens de Uso Especial Não Registrados no SPIUNET	31.215.126,71	30.368.106,71	2,79%	34,47%
Bens Imóveis em Andamento - Projetos	-	82.157,74	-100%	0,00%
Instalações	236.206,55	620.960,00	-61,96%	0,26%
Total de Bens Imóveis antes da Depreciação	90.547.777,10	89.359.792,51	1,33%	100,00%
(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis	-1.097.320,86	-7.665.682,15	-85,69%	100,00%
(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis Registrados no SPIUNET	-466.903,72	-7.268.067,77	-93,58%	42,55%
(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis Não Registrados no SPIUNET	-630.417,17	-397.614,38	58,55%	57,45%
Total de Bens Imóveis Após a Depreciação	89.450.456,24	81.694.110,36	9,49%	

Fonte: SIAFI

O Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet) é um sistema de cadastro e controle da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia (SPU/ME) que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis, e tem avaliação normatizada na IN SPU 05/2018. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências.

Os bens imóveis cadastrados no SPIUnet, representados no SIAFI na conta 12321.01.02 – Bens de Uso Especial registrados no SPIUnet, compõem 65,27% do nosso patrimônio imobiliário, tendo o edifício Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte/CE passado por reavaliação no valor de R\$ 206.890,34 totalizando R\$ 898.500,00 no final de 2022, e o edifício Vara do Trabalho de Quixadá/ce foi acrescido R\$ 600.985,44 de Reavaliação, concluindo R\$ 964.300,00 conforme informações nos PD 4415/22 e 4416/22.

Importante registrar que os valores reavaliados nos imóveis cadastrados por RIP e lançados no

SPIUnet, com lançamentos exclusivos nesse sistema da SPU, foram migrados automaticamente para o SIAFI para a conta patrimonial de reavaliação (VPD) 46111.02.00 - Reavaliação de Bens Imóveis, R\$ 807.875,78, sem possibilidade de ingerência dessa unidade contábil no procedimento on-line de migração SPIUnet/SIAFI, ou seja, a reavaliação originária do SPIUnet ainda não atende a exigência da NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado, itens 54/57, que exige a contabilização da reavaliação em conta de reserva de reavaliação (23611).

Igualmente não atende ao item 74 da referida norma contábil, pois os valores dos Bens Imóveis registrados no SPIUnet quando integrados e transferidos diretamente para o SIAFI de maneira on-line, os terrenos e as edificações neles construídas são contabilizados em uma única conta de Edifícios no SIAFI (12321.0102), não havendo a exigida segregação apresentada no inventário analítico do Sistema de Gestão dos Imóveis administrado pela SPU e sem possibilidade de interferência desta Unidade Gestora no registro individualizado:

Denominação do Prédio	RIP utilização Imóvel	Valor Terreno (R\$) (I)	Benfeitorias (R\$) (II)	Imóvel (R\$) (I) + (II) SPIUNET=SIAFI
VT BATURITE	1341.00003.500-0	399.600,00	613.502,52	1.013.102,52
VT CRATEUS	1383.00009.500-9	163.370,07	552.000,00	715.370,07
TRIBUNAL - ALDEOTA	1389.00377.500-0	21.200.000,00	21.500.000,00	42.700.000,00
FORUM AUTRAN NUNES - CENTRO	1389.00378.500-5	1.139.053,62	6.043.967,74	7.183.021,36
VT IGUATU	1411.00016.500-6	386.983,34	850.000,00	1.236.983,34
VT LIMOEIRO DO NORTE	1453.00006.500-7	61.000,00	837.500,00	898.500,00
VT PACAJUS	1493.00035.500-4	81.546,90	753.734,37	835.281,27
VT QUIXADA	1527.00085.500-5	74.300,00	890.000,00	964.300,00
VT SOBRAL	1559.00372.500-3	1.297.119,31	1.055.899,00	2.353.018,31
VT TIANGUA	1569.00014.500-3	759.000,00	437.866,97	1.196.866,97
Total	-	25.561.973,24	33.534.470,60	59.096.443,84

Fonte: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

A SEOFI/CSJT em mensagens e emails trocados com a SPU foi informada que o novo sistema denominado SPUnet com previsão de conclusão no final de 2023, deverá atender as demandas previstas na NBC TSP 07, como a segregação de terrenos e edifícios e o registro da reavaliação em conta de Patrimônio Líquido.

A composição final da conta Bens Imóveis Não Registrados no SPIUnet restou a seguinte: cinco edifícios, sete terrenos e um armazém/galpão metálico:

Composição dos Bens Imóveis Não Registrados no SPIUnet

Detalhamento de Conta	31/12/22
1.2.3.2.1.02.02 - EDIFICIOS	26.026.343,61
1.2.3.2.1.02.03 - TERRENOS/GLEBAS	4.838.783,10
1.2.3.2.1.02.04 - ARMAZENS/GALPOES/SILOS	350.000,00
Total	31.215.126,71

Referidos imóveis estão aguardando a conclusão dos processos de cadastramento na Secretaria do Patrimônio da União – SPU/CE com atribuição dos respectivos números RIP de destinação para a UG TRT7, e conforme informação da DMLog, os seguintes RIPs aguardam destinação: 1389.01334.500-8 – IMIR7001B - Edifício Dom Hélder Câmara; 1447.00063.500-3 IMTRT7001 - Fórum Trabalhista do Cariri; 1385.00020.500-5 - IM7IR0013 - Fórum Trabalhista de Caucaia; 1585.00024.500-0 - IM7IR0014 - Fórum Trabalhista de Maracanaú e 1389.00671.500-8 – IM7IR0017 - Depósito Arquivo - Antiga Casa da Dona Ricardina, além do imóvel da antiga DRT – IMIR7001A.

O único terreno não associado a alguma estrutura predial se localiza em São Gonçalo do Amarante/CE, doado pela Lei Municipal 1238/2014, e aguarda determinação para exclusão, pois inexistente previsão de construção do Fórum nos próximos exercícios, conforme Plano Plurianual de Obras do Tribunal, aprovado pelo Tribunal Pleno, objeto do Proad 4511/2020, cujo Protocolo de Intenções para a edificação expirou em maio/22.

Igualmente foi baixado o saldo de 82.157,74 do Projeto para a Construção do referido Fórum. Atualmente a referida Vara Trabalhista funciona em imóvel alugado do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA/CE.

Foi acrescentado ao valor imóvel Não cadastrado no SPIUnet o saldo final R\$ 847.020,00 referente sistema de geração solar fotovoltaica conectada à rede no Fórum Trabalhista do Cariri, em Juazeiro do Norte/CE - Processo 3440/2019 e foi adicionado à conta de Instalações novo fornecimento de painéis de energia solar na Vara Trabalhista de Iguatu/CE, Pd 949/2022.

Registrou-se, ainda, depreciação acumulada no exercício sobre bens imóveis não cadastrados no SPIUnet, Edifícios e Armazéns/Galpões, no valor de R\$ 232.802,76 calculada pelo mesmo método utilizado pela STN, qual seja, Método da Parábola de Kuentzle, previsto no artigo 7º da Portaria Conjunta STN/SPU 703/2014, com elaboração da DMLOG e disponibilizada no PD 1717/2020, considerando a realização de parte da reserva de reavaliação (23611.01) pelo uso/depreciação.

Os imóveis já cadastrados no SPIUnet tem a depreciação registrada mensal e automaticamente no referido sistema imobiliário, com migração automática para o sistema SIAFI, pela Coordenação Geral de Contabilidade (UG 170999 - CCONT/STN) com base em planilha disponibilizada pela SPU que é o órgão competente para a administração dos imóveis da União.

Nota 4 - Intangível

No TRT 7ª Região, este item é integralmente formado por softwares, sendo representado em sua grande maioria, por softwares com vida útil definida, únicos que sofrem processo de amortização., e especificados na tabela abaixo.

Quanto ao registro da amortização dos softwares no ativo intangível, o sistema de controle patrimonial deste Regional utilizou a metodologia das quotas constantes, baseada na vigência contratual das licenças dos softwares com vida útil definida para estimar a vida útil e a taxa de amortização, apresentando um saldo anual de R\$ 214.042,40, sem baixas computadas, finalizando 2022 com R\$ 1.891.531,72, não se observando no exercício deduções de valores decorrentes de reversões pelo término do contrato, após a completa amortização, ou baixas por reavaliações.

Softwares e amortização - Valores em R\$

Detalhamento de Conta	31/12/2022	31/12/2021	AH (%)	AV (%)
Software com Vida Útil Indefinida	121.834,10	121.834,10	0,00%	3,04%
Software com Vida Útil Definida	3.886.361,43	3.885.361,43	0,00%	96,96%
(-) Amortização Acumulada	-1.891.531,72	-1.677.489,32	12,76%	100,00%
Total	2.115.663,81	2.329.706,21	-9,19%	

Fonte: SIAFI

Em 2022 foi emitida a Nota Técnica SEOFI.CSJT 01/2022 que padroniza na Justiça do Trabalho os procedimentos para mensuração e incorporação patrimonial e contábil dos Softwares Gerados Internamente, desenvolvidos pelos próprios servidores do Regional ou em parceria com outros órgãos e reconhece a dificuldade para mensurar com confiança o custo de produção, impedindo o reconhecimento na contabilidade por não atenderem aos critérios de contabilização.

Em decorrência de Auditoria do Controle Interno (pd 4167/2016), em 2016 foi realizado o levantamento dos ativos intangíveis provenientes de geração interna e obtidos a título gratuito, com a respectiva mensuração e avaliação monetária efetuada pelo Comitê de Governança de TIC deste Regional, gerando a incorporação contábil no ativo patrimonial e no Sistema de Controle de Material e Patrimônio (pd 601/2017).

Portanto, todos os softwares controlados pelo TRT7 estão cadastrados no sistema de material e patrimônio, evidenciados no balanço patrimonial.

Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar compreendem as obrigações relativas a salários ou remunerações, férias, benefícios, proventos, pensões e encargos a pagar, bem como os passivos reconhecidos no âmbito administrativo da Justiça do Trabalho, devidos aos magistrados e servidores, com a seguinte composição:

Conta Contábil	Obrigações de CURTO PRAZO	31/12/2022	31/12/2021	AH(%)	AV(%)
211110101	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS	22.627,51	18.303,15	23,63%	0,10%
211110103	FÉRIAS A PAGAR	13.459.353,82	9.676.599,20	39,09%	58,14%
211110400	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	9.559.378,97	1.868.220,08	411,68%	41,29%
211420101	INSS-CONTRIB.S/SALARIOS/ REMUNERAÇÃO-INTRA	72.291,04	-	100,00%	0,31%
211420103	INSS-CONTRIB.S/ SERVICOS DE TERCEIROS - INTRA	29.654,36	-	100,00%	0,13%
211429800	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS	6.259,54	-	100,00%	0,03%
	Total	23.149.565,24	11.563.122,43	100,20%	100,00%

Fonte: SIAFI

O valor mais representativo no passivo circulante refere-se ao registro contábil de concessão de férias, normatizado na Macrofunção SF 02.11.42, que estabelece a apropriação mensal das férias por competência (provisão da remuneração acrescida do terço constitucional). O saldo de R\$ 13.459.353,82 reflete o direito do servidor e magistrado de gozar férias, conforme o período aquisitivo, após o confronto com o saldo da conta de adiantamento de férias, nos termos do Item 5, da referida Macrofunção, com memória de cálculo definida e gerenciada pela Divisão técnica de pagamento de pessoal, que informa mensalmente os valores para registro no SIAFI, tanto das provisões, como os valores a serem contabilizados de remuneração

do período de férias, uma vez que o sistema de folha de pagamento - Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), módulo “FolhaWeb” ainda não estava em dez/2022, adaptado para extrair os dados solicitados para cumprimento da Macrofunção, aguardando a validação para este ano de 2023.

O segundo montante mais expressivo das obrigações de curto prazo está registrado na conta “Obrigações Trabalhistas a Pagar” que contempla os passivos trabalhistas assumidos pelo TRT7^a, evidenciados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos de correção monetária e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis e detalhados por Inscrições Genéricas que especificam o fato gerador das obrigações trabalhistas sem suporte orçamentário para quitação.

Esta conta foi criada para atender a recomendação do Acórdão TCU nº 1485/2012, sendo movimentada ao longo do exercício em função da inclusão de novos passivos, de atualizações dos valores principais com base em critérios trazidos na Resolução CSJT 137/2014, e detalhamento contábil da Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 01/2019, sempre com base nas informações prestadas pela unidade técnica responsável pelo acompanhamento e controle individualizado/segregado desses passivos – Coordenadoria de Pagamento de Pessoal – CPP.

Importante registrar que desde setembro de 2019, atendendo às recomendações da Mensagem SEOFI/CSJT nº34/2019, no sentido de racionalizar os controles dos passivos de pessoal, foram redefinidas as classificações genéricas de passivos, adequando-os às novas inscrições genéricas, que a partir de então, deixaram de fazer distinção entre ativo, inativo e pensionista, bem como entre os valores (principal e correção monetária, juros), sendo certo que o controle de forma segregada/analítica é mantido na Coordenadoria de Pagamento de Pessoal deste Regional, em obediência à mensagem referenciada: “As unidades deverão preservar essas informações de forma segregadas em seus sistemas internos contabilizando pelo seu somatório e atualizando seu valor ao final de cada exercício e no momento de sua quitação”.

O incremento das Obrigações Trabalhistas decorreu da atualização dos índices de correção monetária e juros nos termos da Resolução CSJT 343/2022 que alterou a Resolução 137/2014 , provocando o recálculo dos passivos administrativos, alguns até já quitados.

Conforme informação prestada na Mensagem SEOFI/CSJT 35/2022 (pd 5340/22), houve novos cálculos dos passivos com a previsão dos novos índices , e autorização de pagamento parcial pelos Of.Circular CSJT.GP.SG.SEOFI 98/22 e 119/22 que autorizou a abertura de crédito suplementar.

Demonstra-se a composição e evolução da conta Obrigações Trabalhistas a Pagar de Curto Prazo, consolidada e destacada por fato gerador, ou seja, as dívidas do Tribunal com os servidores e magistrados de direitos reconhecidos administrativamente e não pagos por insuficiência orçamentária, com individualização no SIAFI por inscrições genéricas específicas – ISF “P”, detalhadas na Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 01/2019, sem considerar o valor R\$ 112.491,67 já empenhado:

Obrigações Trabalhistas, Previdenc.e Assistenciais e Encargos Sociais– Curto Prazo em R\$

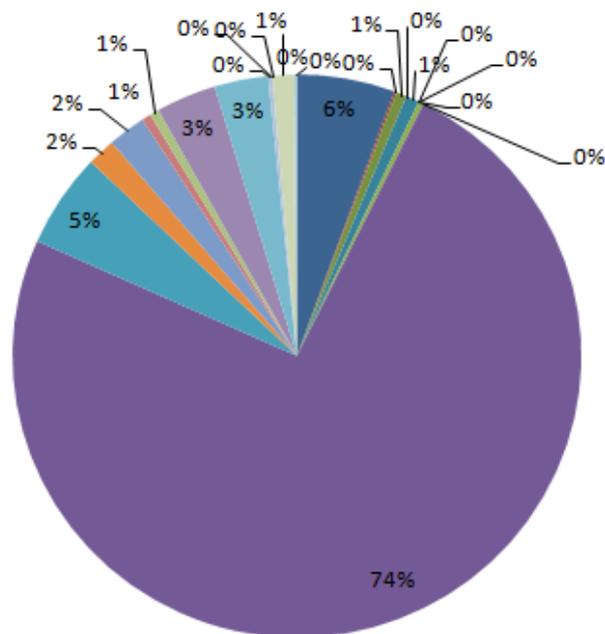
TIPO DE PASSIVO	Curto Prazo	Curto Prazo	A.H.(%)	A.V.(%)
	211110400	211110400		
	2022	2021		
DIF.PROVENTOS/PENSOES-CLASSIST	524.774,77	312.716,79	67,81%	5,56%
OUTROS PASSIVOS - CLASSISTA	12.243,00	-	100,00%	0,13%
AUXILIO ALIMENTACAO-MAGISTRADO	56.672,17	-	100,00%	0,60%
AUXILIO MORADIA/PAE - CLASSISTA	-	47.095,57	-100,00%	0,00%
DIF.PROVENTOS/PENSOES-MAGISTR	72.330,64	-	100,00%	0,77%
ABONO VARIAVEL - MAGISTRADO	-	152.220,85	-100,00%	0,00%

OUTROS PASSIVOS - MAGISTRADO	27.750,46	122.907,40	-77,42%	0,29%
PAE (auxilio moradia) - MAGISTRADO	7.022.590,29	379.788,59	1749,08%	74,34%
AUXILIO ALIMENTACAO-SERVIDOR	511.968,63	243.090,00	110,61%	5,42%
ABONO PERMANENCIA - SERVIDOR	151.090,67	-	100,00%	1,60%
AD.POR TEMPO DE SERVICO-SERVID	203.527,89	114.995,38	76,99%	2,15%
AD.FERIAS E IND.-SERVIDOR	49.810,16	26.306,49	89,35%	0,53%
DIF.GRATIF.FC/CC-SERVIDOR	49.455,56	18.346,89	169,56%	0,52%
DIF.PROVENTOS/PENSOES-SERVIDOR	322.773,18	374.013,71	-13,70%	3,42%
DIF.REMUNERACAO - SERVIDOR	288.808,79	-	100,00%	3,06%
INCORP/ATIAL.QUINTOS/DÉCIMOS .-SERV	22.469,36	-	100,00%	0,24%
OUTROS PASSIVOS - SERVIDOR	113.506,14	72.692,12	56,15%	1,20%
UNID.REF.DE VALOR URV - SERVIDOR	17.115,59	4.046,29	322,99%	0,18%
TOTAL	9.446.887,30	1.868.220,08	405,66%	100,00%

Fonte: Siafi

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

- DIF.PROVENTOS/PENSOES-CLASSIST
- OUTROS PASSIVOS - CLASSISTA
- AUXILIO ALIMENTACAO-MAGISTRADO
- AUXILIO MORADIA/PAE - CLASSISTA
- DIF.PROVENTOS/PENSOES-MAGISTR
- ABONO PERMANENCIA - MAGISTRADO
- ABONO VARIAVEL - MAGISTRADO
- GRATIF. EXERC. CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO GECJ
- OUTROS PASSIVOS - MAGISTRADO
- AUXILIO MORADIA/PAE - MAGISTRADO
- AUXILIO ALIMENTACAO-SERVIDOR
- ABONO PERMANENCIA - SERVIDOR
- AD.POR TEMPO DE SERVICO-SERVID
- AD.FERIAS E IND.-SERVIDOR
- DIF.GRATIF.FC/CC-SERVIDOR
- DIF.PROVENTOS/PENSOES-SERVIDOR
- DIF.REMUNERACAO - SERVIDOR



Nota 6 – Ativos Contingentes

Esta Unidade Gestora reconhece e contabiliza os ativos contingentes decorrentes de valores de honorários periciais pagos a peritos na prestação jurisdicional a pessoas carentes na conta de controle 89991.13.00 – Controle de Honorários - Assistência Judiciária Gratuita, e totaliza o valor de R\$ 1.020.418,38 que é mantido até o trânsito em julgado da decisão que confirmará ou não a reversão do ônus de sucumbência e, neste caso, o valor retornará aos cofres públicos através de GRU 18862-0 (Resolução CSJT 247/2019, artigo 15, parágrafo único).

Também controla em conta 89991.49.01 os ativos contingentes previstos para ressarcimento dos créditos apurados nas revisões contratuais com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante revisão das planilhas de custo, e orientação da mensagem SEOFI/CSJT 8/2019, além dos Acórdãos TCU 2859/2013, 1212/2014 e 671/2018.

Remanesce em dezembro de 2022 o saldo previsto para recuperação de R\$ 12.614,90, após negociação com as empresas (Tempo Eng.Ltda e SG Com. Rep.Serv.) e aguardando recebimento dos créditos apurados por GRU, receita 18806-9, ou compensação por redução nas assinaturas de novos contratos, havendo sido encaminhado para inscrição em Dívida Ativa da União o valor de R\$ 70.440,38 das empresas Conduco Engenharia Ltda (já inscrita em DAU em dez2021) e OSM Consultoria e Sistemas Ltda (R\$ 52.667,79 - aguardando inscrição em DAU em dez2022), por frustração no recolhimento do crédito devido a este Tribunal, PD 5775/2019.

Nota 7 – Patrimônio Líquido

Representa a diferença entre o total dos ativos e passivos, sendo uma importante referência sobre a situação financeira do Regional e, nesta Unidade Gestora, é constituído pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados e Ajustes de Exercícios Anteriores, sendo acrescentado em 2021 a reserva de reavaliação de bem imóvel.

Patrimônio Líquido – Composição – Valores em R\$

Conta Contábil	dez/22	dez/21	AH(%)	AV(%)
Demais Reservas - Reavaliação Bens Imóveis	82.932,99	83.512,93	-0,69%	0,08%
Resultado do Exercício	-10.977.985,51	3.260.178,45	-436,73%	2,96%
Resultados de Exercícios Anteriores	110.104.010,46	93.667.176,62	17,55%	85,01%
Ajustes de Exercícios Anteriores	8.004.992,73	13.176.655,39	-39,25%	11,96%
TOTAL do Patrimônio Líquido	107.213.950,67	110.187.523,39	-2,70%	100%

Fonte: SIAFI.

Nota 7.1 - Ajustes de exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores são considerados como aqueles decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

Os valores contabilizados no exercício 2022 diretamente na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, UG 080004, representam um saldo credor de R\$ 8.004.992,73. Tal conta recebeu diversos lançamentos a débito/crédito referentes ao reconhecimento de passivos de pessoal cujos fatos geradores pertencem a exercícios anteriores.

Entretanto foi lançado indevidamente em Ajustes de Exercícios Anteriores o valor de obrigação patronal incidente sobre o recálculo da PAE, calculado pelos novos índices de atualização monetária da Resolução CSJT 343/2022, de R\$ 564.577,47, e o estorno contábil de R\$ 2.892.126,02 (22NS006571 parcial) referente à decréscimos de Juros, Correção e Selic que deveriam ter sido baixados em contrapartida à VPD, além do valor da patronal que também deveria ter sido considerado no Resultado do Exercício, uma vez que se trata de fato gerador do exercício 2022.

Assim, conclui-se que o saldo credor de R\$ 8.004.992,73 está onerado indevidamente de um saldo total de R\$ \$ 2.327.403,92, após considerar todos os ajustes de atualização, e a VPD Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras encontra-se aumentada por igual valor (Mensagem SIAFI 2023/3250696 – Passivos trabalhistas – Resolução CSJT 343/2022).

Também houve ajuste considerável na conta de depreciação acumulada de Bens Imóveis cadastrados no SPIUNET, para conciliação de saldo da planilha SPU e SIAFI, lançado pela CCONT/STN, R\$ 6.924.401,00, em contrapartida de ajustes exercícios anteriores.

Por fim, é importante destacar que a movimentação dessa conta ocorre em grande parte com a contabilização de valores da atualização de passivos de pessoal, conforme planilhas elaboradas pela Coordenadoria de Pagamento de Pessoal (CPP) ao longo do exercício e demais informações dessa Divisão Técnica de acompanhamento de passivos de pessoal, recebidas por e-mail em 30/12/22, relativas à confirmação para acréscimo/baixa de passivos.

Nota 7.2 - Resultados de Exercícios anteriores (Superávits)

No Resultado de exercícios anteriores, representado na conta 23711.02.01, percebe-se uma variação positiva de R\$ 16.436.833,84, aumentando o superávit inicial de R\$ 93.667.176,62 para R\$ 110.104.010,46, o que resultou principalmente do registro do resultado superavitário do exercício de 2021 no valor de R\$ 3.260.178,45 e da reclassificação de saldos entre as contas do Patrimônio Líquido no início do exercício seguinte, quando a CCONT/STN transfere o saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores (23711.03.00), R\$ 13.176.655,39 para essa conta 23711.02.01 – Superávits ou Déficits Exercícios Anteriores.

Nota 7.3 - Resultado do Exercício

O resultado deficitário do exercício de R\$ 10.977.985,51 foi apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em contrapartida a uma conta de apuração, sendo transferido para este Resultado do Exercício no Balanço Patrimonial (BP), podendo ser identificados os motivos que mais impactaram esse resultado na explanação da Nota Resultado Patrimonial.

Nota 7.4 - Reserva de Reavaliação

Registro na conta 23611.01.00 - Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis (por IG) - da atualização do imóvel Depósito/Arquivo FAN - IM7IR0017 - 12321.02.04 (armazéns/galpões), reavaliado a maior e lançado diretamente na conta de Patrimônio Líquido, conforme previsão das Normas de Contabilidade aplicadas ao setor público, e com realização nos registros mensais do valor depreciado.

Nota 8 - Saldo Patrimonial e Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial

A Lei 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de

autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem (MCASP 9ª edição válida para 2022, parte V, item 4).

O saldo patrimonial equivale à diferença entre o total do Ativo (financeiro e permanente) e total do passivo (financeiro e permanente), resultando em R\$ 105.951.472,51 que, após apurada a diferença para o Patrimônio Líquido de R\$ 107.213.950,67, chega-se ao valor de R\$ 1.262.478,16, correspondente à soma dos empenhos a liquidar de 2022 e inscritos em Restos a Pagar não Processados (RPNP), conta 62213.05.00-Crédito a Liquidar inscrito em RPNP.

Saldo Patrimonial - Composição	DEZ/2022 (R\$)
Ativo Financeiro (caixa e equivalente de caixa)	13.637.552,94
Ativo Permanente (restante AC + ANC)	117.050.659,43
Total do ATIVO	130.688.212,37
Passivo Financeiro (Passivo exigível -ISF "F" + RPNP)	1.748.004,54
Passivo Permanente (passivo ISF "P")	22.988.735,32
Total do PASSIVO	24.736.739,86
SALDO PATRIMONIAL (ATIVO – PASSIVO)	105.951.472,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.213.950,67
diferença	1.262.478,16
Total RESTOS A PAGAR - RPNP de 2022 a Liquidar	1.262.478,16

Fonte: SIAFI

O Superávit Financeiro de 2022, apurado no Balanço Patrimonial, no montante de R\$ 11.863.548,40, refere-se ao cômputo do saldo financeiro disponível em 31/12/2022 nas contas 11112.20.01/20.03 – Limite de Saque c/Vinculação de Pgto, depois de deduzidos os compromissos a pagar, discriminados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário de R\$ 1.262.478,16, referente aos Restos a Pagar Não Processados (RPNP) do exercício de 2022, R\$ 26.000,00, correspondente aos RPNP de exercício anterior, R\$ 468.617,28, relativo aos Restos a pagar Processados (RPP), bem como o valor de R\$102,00 de RPP de 2021, e R\$ 14.961,11, referente aos beneficiários de ordens bancárias canceladas a serem refeitas em 2023 (valores restituíveis), após as suas respectivas identificações, como detalhado a seguir:

	DEZ/2022 (R\$)
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	13.635.706,95
RPNP inscritos do exercício 2022	-1.262.478,16
RPNP inscritos do exercício anterior	-26.000,00
Passivos Financeiros (exceto 2.1.8.8.1.04.02 – Depósito e Cauções Recebidos)	-483.680,39
TOTAL	11.863.548,40

Fonte: SIAFI

Este valor superavitário financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, representa o saldo credor da conta 82111.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar, sendo R\$ 6.909.034,58 de recursos vinculados (fontes 27, 50, 51, 63 e 81) e R\$ 4.954.513,82 advindos de recursos primários de livre aplicação, fonte 00, e representa sub-repasse diferido para 2023, todos os valores advindos de receitas fonte não próprias (00, 27 e 51).

Nota 9 – Resultado Patrimonial

https://www.trt7.jus.br/files/acesso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2022/Demonstraes_das_Variaes_Patrimoniais-Anual-UG80004.pdf2022.pdf

Valores em R\$

ITEM	DEZ/2022	DEZ/2021	AH(%)	AV(%)
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	512.735.368,39	479.515.341,81	6,93%	100%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.242.474,66	7.069.416,58	44,88%	2,00%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3.895.417,47	475.862,60	718,60%	0,76%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	26.040,25	39.849,56	-34,65%	0,01%
Transferências e Delegações Recebidas	496.705.267,99	470.071.273,59	5,67%	96,87%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.047.095,16	202.343,31	417,48%	0,20%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	819.072,86	1.656.596,17	-50,56%	0,16%
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	523.713.353,90	476.255.163,36	9,96%	100%
Pessoal e Encargos Sociais	318.533.789,80	312.303.109,03	2,00%	60,82%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	132.144.899,52	123.890.448,67	6,66%	25,23%
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	28.596.602,00	24.617.973,82	16,16%	5,46%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	29.610.543,35	1.753.524,62	1588,63%	5,65%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	3.237.438,80	4.201.892,73	-22,95%	0,62%
Tributárias	201.488,15	180.431,55	11,67%	0,04%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	96.694,25	37.003,46	161,31%	0,02%
Transferências e Delegações Concedidas	11.291.898,03	9.270.779,48	21,80%	2,16%
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I-II)	-10.977.985,51	3.260.178,45	-437,73%	

Fonte SIAFI/Tesouro Gerencial

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) diminuem o resultado patrimonial e são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, submetido ao regime de competência. Excepcionalmente, seguem o regime de caixa as despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e de transferências concedidas, com permissão do PCASP.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) aumentam o resultado patrimonial e são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e puderem ser mensuradas confiavelmente, pautadas no regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas que seguem regime de caixa, permitido pelo PCASP.

A apuração do resultado patrimonial ocorre no encerramento e confronto das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em contrapartida a uma conta de apuração, e o resultado deficitário de R\$ 10.977.985,51 é transferido para a conta Resultado do Exercício do Balanço Patrimonial (BP).

Replicando a informação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) o Resultado Patrimonial apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DVP) tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Verificou-se uma diminuição no Resultado Patrimonial, que evoluiu de um superávit, apurado em 2021, de R\$ 3.260.178,45 para um resultado deficitário em 2022 de R\$ 10.977.985,51, decorrente de um aumento nas despesas, de R\$ 47.458.190,54, proporcionalmente superior ao aumento de receitas em R\$ 33.220.026,58, o que gerou uma diminuição nominal de R\$ 14.238.163,96 no Resultado do Regional.

A VPA de transferências e delegações recebidas em 2022, quando comparada a 2021, elevou-se em 5,67%, sendo tal elemento representativo de 96,87% do total das variações

aumentativas. Corresponde quase que integralmente aos sub-repasses recebidos para execução do orçamento 2022 aprovado pela Lei 14.303/2022, somado aos créditos adicionais e às provisões/destaques recebidos de outros órgãos para serem executados por esta UG 080004, explanado na Nota de Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas,

Verificou-se também um impacto aumentativo na arrecadação, no valor de 44,88% das receitas recolhidas através de GRU de Custas Judiciais (18740) e Emolumentos (18770) decorrentes da atividade jurisdicional do Estado, refletindo possível pontual aumento dos litígios trabalhistas, além do acréscimo 8 vezes na VPA - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, pois se somou às arrecadações da Taxa de Uso dos Imóveis, as transferências financeiras recebidas do CSTJ na fonte 70, decorrentes de convênios firmados com instituições bancárias, para remuneração dos depósitos judiciais, que anteriormente estava contabilizada em Transferências intergovernamentais, discriminadas na Nota sobre Impostos, taxas e exploração de Bens.

Da VPA Valorização e Ganho com Ativos o valor de R\$ 807.875,78 refere-se à reavaliação em imóveis cadastrados no Spiunet, cujo valor foi transferido/migrado para o sistema SIAFI em conta de resultado 46111.0200 – Reavaliação de Bens Imóveis, ao invés do correto registro em conta de reserva de reavaliação (23611) determinado pela NBC TSP 07, cuja exigência ainda não está prevista nas reavaliações ocorridas no sistema de imóveis da Secretaria de Patrimônio da União (SPU) – ver explicação na Nota sobre Bens Imóveis e Depreciação.

A mais relevante VPD na formação do resultado deficitário de 2022 foram os gastos com Pessoal e Encargos seguido da VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, e das despesas com Variações Financeiras e Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, detalhados na Nota sobre Pessoal, Encargos, Benefícios e Uso Bens e Serviços

Necessário registrar também que a evolução significativa verificada em “Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras” deveu-se à alteração da Resolução CSJT 137/2014 pela Res.CSJT 343/2022 em agosto/22, que atualizou os índices de correção monetária e juros, provocando o recálculo de todos os passivos administrativos, observando-se também os esclarecimentos da Mensagem SIAFI 2023/3250696 Passivos trabalhistas – Resolução CSJT 343/2022.

O saldo devedor de R\$ 29.610.543,35, está aumentado de R\$ 2.327.403,92 lançado indevidamente a crédito de patrimônio líquido ao invés do reconhecimento em contrapartida desta VPD, saldo líquido apurado de valor da obrigação patronal incidente sobre os novos índices de correção monetária (Res.CSJT 343/22) calculada para os passivos trabalhistas, e o lançamento de estorno contábil de Juros, Correção e Selic que deveriam ter sido baixados em contrapartida à VPD, detalhados no item do Patrimônio Líquido - Ajustes de Exercícios Anteriores.

Nota 10 - VPA Impostos, Taxas, Contribuições e Exploração de Bens e VPA Financeiras

VPA	DEZ/2022 (R\$)	AV(%)
Taxas pela prestação de serviços	10.242.474,66	72,31%
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	3.895.417,47	24,50%
Juros e Encargos de Mora e Variações Monetárias/Cambiais	26.040,25	0,18%
TOTAL	14.163.932,38	100%

Fonte SIAFI

O item mais representativo em valor monetário refere-se às Taxas e Emolumentos arrecadados nos processos judiciais trabalhistas de R\$ 10.242.474,66 referentes aos valores principais recolhidos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) nos códigos de receita 18740-2 - Custas Judiciais e 18770-4 – Emolumentos e agrupados na conta patrimonial aumentativa 41221.01.00 – taxa pela prestação de serviços, abatido os valores restituídos.

Exploração de bens, direitos e serviços corresponde aos valores originais/principais, deduzidas as restituições/retificações, arrecadados através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no código 28804-7 taxa de uso de imóveis (R\$ 577.359,11) oriundas dos Termos de Cessão de Uso Onerosa do Regional com instituições financeiras e entidades de classe privada, e amparado na Resolução CSJT 87/2011, além das taxas de serviço de processamento de dados/receita cessão dir.operacional pagamentos das consignações em folha de pagamento, linhas contracheque - 18894-8 e serviços administrativos código de receita 18815-8.

Igualmente, foi arrecadada em 2022 o valor de R\$ 3.293.904,00, reproduzido no Balanço Orçamentário como receita patrimonial, referente valor recebido do CSJT na fonte 70, anteriormente registrada como transferências intergovernamentais, estando limitadas ao valor de nosso orçamento da fonte 70, e são originadas da remuneração dos depósitos judiciais por índices variáveis pela taxa Selic sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), mantidos no Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos, e seus aditivos.

A arrecadação dessa fonte própria de receita 70 é feita através de GRU para a Conta Única do Tesouro Nacional e centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

Nota 11 - Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Transferências e Delegações Recebidas – Composição – Valores em R\$

VPA	dez/2022	dez/2021
Transf. Financ. Rec. Do Órgão Setorial de Programação Financeira OSPF da JT – CSJT (sub repasse recebido)	496.472.730,58	466.038.655,39
Demais Transferências Recebidas por PFs para devolução GRU, vinculação pagamento 551	70.034,61	179.056,99
Movimentação - saldos patrimoniais – RA restituição	70.034,61	188.291,07
Movimentação - variações patrimoniais aumentativas (4512205)	4.954,11	371.366,14
TOTAL TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	496.617.753,91	466.777.369,59
TOTAL TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS- Transferências Voluntárias	-	3.293.904,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	87.514,08	-
TOTAL	496.705.267,99	470.071.273,59

Fonte: SIAFI

As Transferências intragovernamentais recebidas no valor de R\$ 496.617.753,91, em sua grande maioria, foram oriundas dos sub-repasses recebidos de R\$ 496.472.730,58 para execução do orçamento de 2022 aprovado pela Lei 14.303/2022.

O montante de R\$ 70.034,61 (conta 45122.02), refere-se à programação financeira do CSJT com vistas às restituições, dos devidos credores, de Receitas Federais arrecadadas indevidamente através de GRU. Já o saldo de R\$ 70.034,61 (conta 45122.03) relativo aos Registros de Arrecadações (RA), tipo Restituição (82421.03.01), com uma correspondente Ordem Bancária emitida na vinculação de pagamento 551 (Restituição de Receita Administrada pela STN).

A movimentação de variação patrimonial aumentativa de R\$ 4.954,11 foi contabilizada (22NL000002) para regularizar saldo invertido da VPD 35122.0500, e R\$ 87.514,08 de

recebimento de doação material de consumo de TIC.

Transferências e Delegações Concedidas – Composição – Valores em R\$

VPD	dez/2022	dez/2021
Transferências Financeiras Concedidas para pagamento de RP	62.767,74	149.883,00
Sub repasse devolvido para Órgão Setorial de Programação Financeira – OSPF – CSJT	-	192.499,89
Movimentação de saldos patrimoniais	11.075.332,68	8.894.344,10
TOTAL BF	11.138.100,42	9.236.726,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.138.100,42	9.236.726,99
Outras Transferências e Delegações Concedidas	153.797,61	34.052,49
TOTAL	11.291.898,03	9.270.779,48

Fonte SIAFI

As Transferências intragovernamentais, refletidas na DVP, estão representadas em parte na conta contábil 35122.01.00 – transferências concedidas para pagamento de restos a pagar, que é movimentada quando são devolvidos os recursos financeiros para a setorial financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, após o cancelamento de restos a pagar, que, para 2022, foi na ordem de R\$ 62.767,74.

O valor de R\$ 11.075.332,68, referente à VPD de movimentação de saldos patrimoniais (conta 35122.03.00), corresponde às Guias de Recolhimento da União (GRU) recolhidas em favor do Tesouro Nacional e emitidas com código de recolhimento na classe 18xxx, incluídos os valores de principal, multa, juros e encargos quando houver, inclusive todas as restituições para credores que recolheram indevidamente as GRUs, e está representado em sua maioria pelos recolhimentos de custas judiciais nos processos trabalhistas, ressarcimento honorários periciais, sem considerar as retificações.

O grupo Outras Transferências e Delegações Concedidas de R\$ 153.797,61 retrata valores líquidos contábeis das doações de bens efetuadas para a Universidade Federal do Ceará, Município de São Gonçalo do Amarante, Tribunal Justiça do estado do Ceará e Polícia Militar/CE.

Nota 12 - VPD Pessoal, Encargos, Benefícios e Uso Bens e Serviços

Nota 12.1 - VPD Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Despesas com Pessoal - Composição - Valores em R\$

VPD	dez/22	dez/21	AH(%)	AV(%)
Remuneração a Pessoal Ativo	251.525.978,13	246.021.546,06	2,24%	55,81%
Encargos Patronais	51.476.752,94	51.263.884,73	0,42%	11,42%
Benefícios a Pessoal	14.201.092,58	13.775.655,49	3,09%	3,15%
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.329.966,15	1.242.022,75	7,08%	0,30%
TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	318.533.789,80	312.303.109,03	2,00%	70,68%
Aposentadorias e Reformas	93.697.828,50	92.981.462,23	0,77%	20,79%
Pensões	23.311.394,21	22.945.565,40	1,59%	5,17%
Outros Benefícios Assistenciais	15.135.676,81	7.963.421,04	90,07%	3,36%
- Auxílio Funeral	78.476,59	171.504,52	-54,24%	0,02%
- Auxílio Natalidade	15.172,91	7.285,12	108,27%	0,00%
- Assistência à Saúde	15.042.027,31	7.784.631,40	93,23%	3,34%

TOTAL DE BENEFÍCIOS PREV. E ASSISTENCIAIS	132.144.899,52	123.890.448,67	6,66%	29,32%
TOTAL DVP PESSOAL	450.678.689,32	436.193.557,70	3,32%	100%

Fonte : SIAFI

As despesas com Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais retratam os dispêndios com a folha de pagamento de pessoal ativo, inativos e pensionistas, e o correspondente encargo patronal e representa a VPD mais significativa deste Tribunal, com pequena variação entre os anos analisados, na qual, em relação a remuneração do Pessoal Ativo, consiste basicamente nas implantações de progressões e Adicional de Qualificação, além de nomeações efetuadas em 2022 de aproximadamente 39 novos servidores concursados.

Em relação aos Encargos Patronais, consideram-se os custos de Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS, o Regime Próprio de pessoal requisitado de outros entes, para o custeio do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como a contribuição Patronal para o Plano de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP-JUD, havendo um pequeno incremento de 0,42%, acompanhando, proporcionalmente, a evolução das despesas com pessoal ativo.

No que tange às despesas com Aposentadorias e Reformas, verifica-se um pequeno acréscimo (0,77%) que indica a diminuição do ritmo de afastamento dos servidores ativos por aposentadoria, indicando uma tranquilidade quanto ao receio de comprometimento de seus direitos adquiridos frente às mudanças das regras propostas pelo governo.

Já no grupo Outros Benefícios Assistenciais, destaca-se Assistência à Saúde, em que se percebe um aumento significativo na ordem de 93,23%, em virtude do aumento de beneficiários, decorrente da nomeação de novos servidores em 2022, e, principalmente, em razão dos aumentos do benefício Assistência Médica e Odontológica de R\$ 216,36 para R\$ 402,03 (Ato CSJT.GP.SG n° 8/2022), a partir de janeiro de 2022, e para R\$ 546,00 (Ato CSJT.GP.ASSJUR N.º 110/2022), a partir de julho de 2022.

Os Benefícios a Pessoal compreendem com a maior participação (quase 80%) o Auxílio Alimentação de R\$ 910,08 para cada servidor ativo, auxílio transporte, auxílio creche, indenização de transporte, ajuda de custo, auxílio moradia, e o principal item aumentado percentualmente e nominalmente foi originado pelo acréscimo de indenização de transporte:

Composição do Grupo Benefícios a Pessoal – Valores em R\$

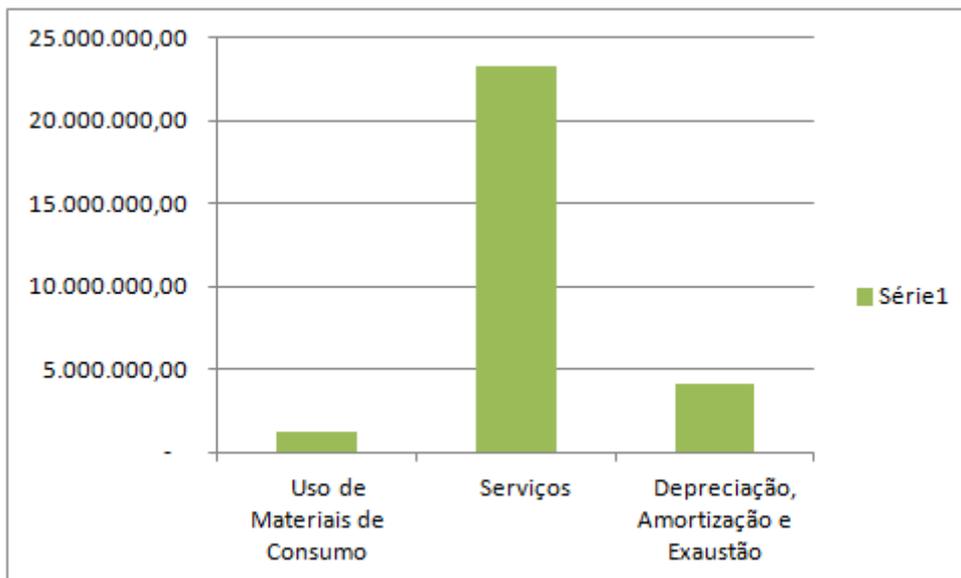
Variações Patrimoniais Diminutivas	dez/22	dez/21	AH(%)	AV(%)
Auxílio Alimentação	11.040.611,67	10.868.290,00	1,59%	77,74%
Auxílio Transporte	32.859,24	7.993,74	311,06%	0,23%
Auxílio Moradia	75.720,30	74.937,63	1,04%	0,53%
Ajuda de Custo	96.013,95	267.129,97	-64,06%	0,68%
Auxílio Creche	1.767.045,12	1.822.025,37	-3,02%	12,44%
Indenização de Transporte	1.135.742,37	697.666,85	62,79%	8,00%
Outros Benefícios a Pessoal	53.099,93	37.611,93	41,18%	0,37%
Total	14.201.092,58	13.775.655,49	3,09%	100,00%

Fonte: SIAFI

Destaca-se o aumento na indenização de transporte paga aos oficiais de justiça que foi incrementado de R\$ 1.537,89 para o atual valor de R\$ 2.075,88 a partir de setembro/2022, através do Ato CSJT.GP.SG 139/2022.

Houve também redução nos gastos com Ajuda de Custo, consequência da diminuição nas remoções/redistribuições dos magistrados entre as Varas Trabalhistas, com deslocamento de domicílio em caráter permanente, gerando pagamentos de indenização de ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação.

Nota 12.2 - VPD Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.



Resultado Patrimonial (VPD - Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo) – Valores em R\$

Variações Patrimoniais	2022	2021	AH(%)	AV(%)
Uso de Materiais de Consumo	1.214.345,58	679.895,43	78,61%	4,25%
Serviços	23.314.868,33	19.343.345,04	20,53%	81,53%
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.067.388,09	4.594.733,35	-11,48%	4,22%
Total	28.596.602,00	24.617.973,82	16,16%	100,00%

Fonte: Siafi

Percebe-se que as despesas com material de consumo e prestação de serviços, que estava mais reduzidas no exercício de 2021 em virtude da pandemia de COVID-19 e da consequente adoção do trabalho remoto, quando os servidores substituíram o trabalho presencial, tiveram em 2022 significativos aumentos, com a retomada parcial dos serviços presenciais no Tribunal.

Demonstra-se que, comparativamente ao exercício de 2021, houve aumento nas despesas com uso de material de consumo e bens e serviços da ordem de R\$ 4.505.973,44, e diminuição na despesa de capital fixo no valor de R\$ 527.345,26, resultando em elevação total de R\$ 3.978.628,18.

O gráfico acima evidencia a preponderância das despesas com serviços que representam quase 80% do total das despesas com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, ou seja, despesas de custeio para manutenção e funcionamento do Regional.

Em razão estabilização do cenário da COVID-19 no exercício de 2022, vários serviços sofreram acréscimos, especialmente os gastos com diárias, serviços técnicos profissionais de pessoas físicas, onde se contabilizam os pagamentos de honorários periciais requisitados no atendimento da justiça gratuita, fornecimento de água e energia, e contratação de Serviços Educacionais e Culturais prestados por pessoas físicas atende todos os gastos de bolsa estágio e auxílio transporte destinado aos estagiários, entre outros, conforme tabela abaixo:

Composição do Grupo Serviços - Valores em R\$

Variações Patrimoniais	2022	2021	AH(%)	AV(%)
Diárias	717.262,42	185.923,20	285,78%	3,08%
Serviços Técnicos Profissionais - PF	1.110.550,74	936.675,37	18,56%	4,76%
Locações e Arrendamentos - PF	36.000,00	44.176,50	-18,51%	0,15%
Serviços Educacionais e Culturais - PF	2.575.273,04	2.121.030,32	21,42%	11,05%
Serviços Técnicos Profissionais - PJ	713.573,65	501.024,68	42,42%	3,06%
Serviços de Apoio Adm.Técnico e Operacional	13.009.656,67	11.433.251,61	13,79%	55,80%
Serviços Comunicação, Gráfico e Audiovisual	1.171.138,98	1.189.723,56	-1,56%	5,02%
Serv.Transp.Passagem, Locomoção e Hospedagem - PJ	483.289,15	43.775,36	1004,02%	2,07%
Serviços Administrativos - PJ	30.176,74	21.693,20	39,11%	0,13%
Serv.Agua e Esgoto, Ener.Eletr.Gas e Outros - PJ	3.177.791,58	2.665.988,01	19,20%	13,63%
Locação e Arrendamento Mercantil Operacional	119.978,53	97.350,00	23,24%	0,51%
Serviços Educacionais e Culturais - PJ	149.196,54	83.865,77	77,90%	0,64%
Seguros em Geral	15.037,46	15.117,67	-0,53%	0,06%
Serviços Comunicação, Gráfico e Audiovisual-PJ-Intra	-	242,96	-100,00%	0,00%
Serviços Técnicos Profissionais - PJ - Municípios	5.942,83	3.506,83	69,46%	0,03%
Total	23.314.868,33	19.343.345,04	20,53%	100,00%

Fonte: SIAFI.

Dentre os gastos do grupo de Serviços, destacam-se as despesas com apoio administrativo técnico e operacional, que representam mais da metade (55,80%) das despesas do grupo, cujos dispêndios se destinam à manutenção em geral, com serviços de locação de mão de obra como limpeza, copa, capatazia, coleta de lixo séptico, vigilância ostensiva e monitoramento remoto, manutenção predial, manutenção de máquinas e equipamentos, e de softwares e comunicação em nuvem.

O aumento do consumo de materiais, notadamente daqueles de consumo imediato, e elevações de 82,87% no consumo de Combustíveis e Lubrificantes é consequência direta da retomada do serviço presencial.

Nota-se na tabela a seguir que a preponderância das despesas com material recai no consumo dos materiais de consumo imediato (57,28%), seguida pelos materiais estocados em almoxarifado (25,26%) e pelo consumo de combustíveis e lubrificantes (10,85%):

Composição do Grupo Uso de Material de Consumo - Valores em R\$

Variações Patrimoniais	2022	2021	AH(%)	AV(%)
Consumo de Materiais Estocados - Almoxarifado	306.773,17	200.701,78	52,85%	25,26%
Consumo de Combustíveis e Lubrificantes	131.747,21	72.045,00	82,87%	10,85%
Consumo de Gêneros de Alimentação	57.707,07	20.865,70	176,56%	4,75%
Consumo de Material de Processamento de Dados	-	16.637,88	-100,00%	0,00%
Material de Consumo Imediato	695.601,13	352.706,75	97,22%	57,28%
Distribuição de Material Gratuito	22.517,00	16.938,32	32,94%	1,85%
Total	1.214.345,58	679.895,43	78,61%	100,00%

Fonte: SIAFI

Nota 13 – Resultado Orçamentário

https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2022/Balano_Oramentrio_UG80004.pdf2022.pdf

https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2022/Balano_Oramentrio_UO_15108_-_2022.pdf

O regime orçamentário do TRT7^a segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964: pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, definindo que o resultado orçamentário é originado a partir da confrontação entre as receitas orçamentárias arrecadadas/realizadas e as despesas orçamentárias legalmente empenhadas no período.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. O exercício financeiro coincide com o ano civil e para cada exercício há uma Lei Orçamentária específica (LOA), de maneira que as contas de natureza orçamentária não transferem saldos de um ano para outro, com exceção das contas de Inscrição em Restos a Pagar e de Execução de Restos a Pagar, que são as despesas assumidas e não pagas dentro de um mesmo exercício.

A diferença entre o total das “Receitas Realizadas/Arrecadadas” e o total das “Despesas Empenhadas” representa o Déficit ou o Superávit Orçamentário e o déficit identificado em nosso Balanço Orçamentário por UO 15108 decorre da reduzida arrecadação de receitas próprias, sendo que os gastos do Regional são financiados quase que totalmente com Recursos Ordinários, sem destinação específica.

No Balanço Orçamentário por Unidade Gestora (UG) 080004 essa diferença é apresentada como déficit no mesmo valor da dotação empenhada de R\$ 501.309.674,16, porque no âmbito de UG não há valores registrados em “Receitas Realizadas”, pois estas são apurados em nível de Órgão Superior da JT - 15000, representado pela UG 080017 - Órgão Setorial de Programação Financeira.

Nota 14 – Receita Orçamentária

No Balanço Orçamentário por Unidade Orçamentária (UO) 15108 são verificadas Receitas realizadas de R\$ 3.934.097,65 que se referem a valores de receitas próprias arrecadadas diretamente por este Regional, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU, ou que são transferidas pelo Órgão Central de Programação Financeira da Justiça do Trabalho - CSJT.

Os eventos apresentados no Balanço Orçamentário por UO 15108 referem-se às previsões/realizações de receitas e execução das despesas orçamentárias deste Sétimo Regional Trabalhista, sem considerar os créditos descentralizados através de provisões e destaques para os pagamentos de Precatórios.

Quando analisado o Balanço Orçamentário por Unidade Gestora 080004, o grupo das Receitas Orçamentárias apresenta-se zerado para as unidades regionais da Justiça do Trabalho, pois esses valores de receitas são apurados em nível de Órgão Superior da JT - 15000, representado pela UG 080017 - Órgão Setorial de Programação Financeira.

Receita Orçamentária – Composição – Valores em R\$

	NATUREZA DA RECEITA	dez/22	dez/21
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	Aluguéis – fonte 50	577.359,11	452.640,81
Receita Patrimonial	Cessão de Direito – fonte 70	3.293.904,00	-
Outras Receitas Correntes	Ressarcimento - Rateio despesas – fonte 50	62.834,54	69.034,74

Transferências Correntes	Transferências da União e de suas entidades – Recursos de Convênios fonte 81	-	3.293.904,00
TOTAL		3.934.097,65	3.815.579,55

Fonte SIAFI

As arrecadações de receitas correntes da fonte 70 - Recursos Primários de Aplicação Específica são originadas da remuneração sobre o saldo dos depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) mantidos nos Bancos Oficiais, de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos, em conformidade com a Resolução CSJT 87/2011 e alterações posteriores. A arrecadação está centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

A receita patrimonial de R\$ 577.359,11 arrecadada na fonte 50 – Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação, diretamente arrecadados por este Regional, é decorrentes dos Termos de Cessão de Uso Oneroso assinados com instituições financeiras e entidades de classe e se configura em Aluguel/taxa recebida pela Exploração do Patrimônio Imobiliário, embasados na Resolução CSJT 87/2011. Com relação ao ressarcimento das despesas de manutenção desses imóveis cedidos, através de rateio por área ocupada, o valor de R\$ 62.834,54 é classificado como outras Receitas Correntes, fonte 50 (indenizações/restituições e ressarcimentos).

Nota 15 – Despesas Orçamentárias

Em 2022, a dotação inicial consignada ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por meio da Lei Orçamentária Anual, Lei 14.303/2022, foi de R\$ 471.918.412,00, a qual foram somados créditos adicionais de R\$ 34.235.505,00 e alteração da LOA de R\$ 2.432.366,00 como resultado de cancelamentos/remanejamentos de R\$ 14.965.675,00 acréscimo e R\$ 17.398.041,00, perfazendo uma Dotação Atualizada de R\$ 503.721.551,00. Esse valor está retratado em nosso Balanço Orçamentário que, entretanto, não considera as provisões e os destaques recebidos.

Considerando, porém, a totalidade dos créditos orçamentários executados por este TRT 7ª Região, acrescentamos os valores recebidos através de descentralizações internas e externas através de Provisão para atender despesas com projetos relacionados ao Programa Trabalho Seguro e com Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo a aprendizagem, com compra de livros, garrafas e canetas ecológicas para distribuição gratuita, e despesas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, R\$ 2.204.803,84 e as descentralizações externas para atender Precatórios da Administração Direta R\$ 513.131,00, totalizando uma dotação a ser executada pelo Regional de R\$ 506.439.485,84, conforme demonstrado abaixo:

Despesa Orçamentária – Execução – Valores em R\$

Item	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Total
Dotação Inicial	413.400.338,00	56.088.112,00	2.429.962,00	471.918.412,00
(+) Dotação Suplementar	29.739.633,00	4.018.785,00	477.087,00	34.235.505,00
(-) Dotação Cancelada/Remanejada	-1.081.810,00	-1.350.556,00	-	-2432.366,00
(=) Dotação Atualizada	442.058.161,00	58.756.341,00	2.907.049,00	503.721.551,00
(+) Movimento Líquido Crédito	2.700.142,84	17.792,00	-	2.717.934,84
Provisão Recebida	2.187.011,84	17.792,00	-	2.204.803,84
Destaque Recebido	513.131,00	-	-	513.131,00
(=) Dotação Disponível	444.758.303,84	58.774.133,00	2.907.049,00	506.439.485,84
(-) Despesa Empenhada	441.246.875,87	57.446.682,18	2.616.116,11	501.309.674,16
Despesa Liquidada	440.923.592,91	56.769.119,42	2.354.483,67	500.047.196,00

Inscrição em RPNP	323.282,96	677.562,76	261.632,44	1.262.478,16
(=) Dotação não Utilizada	3.511.427,97	1.327.450,82	290.932,89	5.129.811,68

Fonte: SIAFI

A “Dotação não Utilizada” corresponde ao Crédito Disponível ao final do exercício

Descentralizações internas (Provisões) e externas (Destaques) recebidas

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
71103 – Enc.Finan.União – Requisições Jud.de Pequeno Valor (090162)	2.187.011,84
15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho - ACJT Trabalho Seguro (203936/203937)	17.792,00
TOTAL PROVISÃO	2.204.803,84
UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
71103 – Enc.Finan.União – Sentenças Judiciais Precatórios Administração Direta (090161)	513.131,00
TOTAL DESTAQUE	513.131,00

Fonte: SIAFI

Na execução orçamentária da UG 080004, destaca-se que a despesa liquidada até o final do exercício de 2022 de R\$ 500.047.196,00 representou 99,75% da dotação empenhada, significando que os créditos orçamentários foram liquidados quase que em sua totalidade, tendo sido inscritos em restos a pagar não processados o montante de R\$ 1.262.478,16.

As despesas de pessoal e os encargos sociais foram responsáveis por 88% da execução do orçamento, estando entre as liquidações mais representativas as despesas com vencimentos e vantagens de pessoal ativo, gratificação por exercício de cargo efetivo, subsídios, proventos de pessoal inativo e pensionistas, e com obrigações patronais para RPPS, destacando-se que o orçamento descentralizado para pagamento de Requisitório de Pequeno Valor (RPV) e de Precatórios da administração direta, foi integralmente liquidado e pago no exercício, R\$ 2.700.142,84.

Nota 16 – Restos a Pagar

https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2022/Balano_Financeiro-Anual-UG80004.pdf2022.pdf

A inscrição e pagamento dos Restos a Pagar obedecem ao Decreto 93.872/1986, à Lei Complementar 101/2000 (LRF), à Lei 4.320/64, ao Decreto-Lei 200/67, bem como à Macrofunção SIAFI 02.03.17 - Restos a Pagar.

A inscrição dos empenhos de 2022 desta UJ em Restos a Pagar foi efetuada conforme mandamento do artigo 68, parágrafo 1º, do Decreto 93.872/1986, e ocorreu dentro de suficiente disponibilidade de caixa, conforme disciplina o artigo 42 da LRF, e comprovada através do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo V, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, publicado no DOU de 27/01/2023, não havendo, portanto, impacto negativo na gestão financeira decorrente destes pagamentos.

Restos a Pagar – Inscrição no Exercício – Valores em R\$

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar		Restos a Pagar	
	Processados (R\$)		Não Processados (R\$)	
	dez/22	dez/21	dez/22	dez/21
Pessoal e Encargos Sociais	209.056,77	1.291,85	323.282,96	122.723,01
Outras Despesas Correntes	236.080,51	9.756,88	677.562,76	639.807,50
Investimentos	23.480,00	-	261.632,44	1.173.806,90
TOTAL	468.617,28	11.048,73	1.262.478,16	1.936.337,41

Fonte: SIAFI

Os valores inscritos em Restos a Pagar não Processados (RPNP), em 2022, de R\$ 1.262.478,16 indicam valores empenhados e não liquidados no exercício de 2022, para pagamento em exercícios futuros, sendo que o valor de pessoal R\$ 323.282,96 destina-se à ressarcimento com Pessoal Requisitado, não comprometendo a recomendação do CSJT no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI 117/2022 sobre as exigências para inscrição em Restos a Pagar de pessoal, inclusive com acompanhamento por aquele Conselho.

A inscrição em RPNP é efetuada pelo Secretário de Orçamento e Finanças, delegatário da Ordenadora de Despesas para indicar no SIAFI os empenhos que em 31/12/2022 não haviam passado pela fase de “liquidação”, ou seja, não havia ainda a obrigação a ser cumprida (não podia ser apropriado/liquidado como RPP, nem RPNP em liquidação) porque o gestor/fiscal não havia recebido nem atestado o serviço/material, conforme informações prestadas por eles no Proad 7654/2022, sempre considerando a proibição do registro de documentos no CPR com valores de obrigação por estimativa (macrofunção 020317, item 4322).

O total de créditos liquidados em 2022 foi pago quase que integralmente dentro do exercício, restando o valor de R\$ 468.617,28 inscrito em restos a pagar processados (RPP), decorrente de valores apropriados em fornecedores, obrigações previdenciárias e cancelamento de ordem bancária de pessoal em 30/12/22, sem tempo hábil para refazer o pagamento.

Todos os pagamentos e cancelamentos de empenhos inscritos em Restos a Pagar foram realizados com autorização do Ordenador de Despesas, após solicitação das unidades administrativas responsáveis pela requisição dos bens ou prestação dos serviços e apresenta a seguinte composição:

Restos a Pagar – Demonstrativo de Execução – Valores em R\$

	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$) *	LIQUIDADOS (R\$)	PAGOS (R\$)	SALDO A PAGAR (R\$)
Restos a Pagar Não Processados	1.758.578,39	1.732.578,39	1.732.476,39	26.102,00
Restos a Pagar Processados	11.048,73		11.048,73	-

* o valor dos restos a pagar inscritos estão deduzidos dos cancelamentos (1.936.337,41 - 177.759,02 = 1.758.578,39)
Fonte: SIAFI

Do total de valores inscritos em Restos a Pagar em 2021 (6809/21), foram pagos quase a totalidade, restando apenas R\$ 26.102,00 de saldo de empenhos de exercícios anteriores para pagamento em 2023, sendo liquidado o valor de R\$ 102,00 (RPP) e ainda não processado o valor de R\$ 26.000,00, evitando grande acúmulo/acrécimo de estoque antigo às novas inscrições dos saldos realizadas em 2022 e refletindo a eficiente política adotada pela Administração no gerenciamento de redução dos estoques de restos a pagar, pois o pagamento destes é considerado no limite de gastos com despesas primárias estabelecido pelo novo

Regime Fiscal da União por meio da EC 95/2016.

Os pagamentos de RPNP constituem despesas com fatos geradores de exercícios anteriores que não se ultimaram até 31/12, portanto impedidos de serem liquidados até o fechamento do exercício, e por consequência foram inscritos em RPNP; a efetiva liquidação ocorre no exercício seguinte com o obrigatório registro contábil da despesa patrimonial (Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD) e os valores dos custos são rateados em função da competência (data) do fato gerador, gerando informação mais útil para fins gerenciais e de controle, com dados mais precisos sobre os recursos públicos consumidos.

Nota 17 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2022/Demonstraes_dos_Fluxos_de_Caixa_-Anual-UG80004.pdf2022.pdf

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Art. 56 da Lei 4.320/64), onde todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, são controladas em um único caixa, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro, apurado no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Desta forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em Fluxos das Atividades das Operações, das Atividades de Investimento e das Atividades de Financiamento (este Regional não apresenta este fluxo), identificando as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período analisado, bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis, conforme publicado no item 6 da parte V do MCASP 9ª edição válida para 2022..

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante negativo de R\$ 967.121,41 (caixa líquido gerado pelos três fluxos) representa a diferença diminutiva dos valores inicial e final do Caixa e Equivalente de Caixa, indicando que houve mais saídas de recursos financeiros ao longo do exercício de 2022, ou seja, o resultado negativo do caixa líquido (R\$ 967.121,41) somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$ 14.604.674,35 (dez/2021) resulta no saldo final em dez/2022 de R\$ 13.637.552,94. A geração de caixa apresentou a seguinte composição:

Fluxo de Atividade	DEZ/2022 (R\$)
Atividades Operacionais	2.537.689,16
Atividades de Investimentos	-3.504.810,57
Atividades de Financiamento	-
TOTAL	-967,121,41

Fonte: SIAFI.

Nota 17.1 - Fluxos de Caixa das Atividades das Operações

A apuração positiva do saldo das atividades operacionais é calculada pela diferença entre os ingressos de R\$ 511.649.535,46, sendo a maior parte desta quantia decorrente dos sub-repasses, com detalhamento em Nota específica, e o valor inferior dos desembolsos de R\$ 509.111.846,30, acrescendo a diferença de R\$ 2.537.689,16 ao saldo de caixa em dez/2021,

visualizado nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

Fluxo das Atividades Operacionais – Ingressos – Valores em R\$

INGRESSOS	DEZ/2021 (R\$)
Sub Repasse Recebido	496.472.730,58
Demais Transferências Recebidas	70.034,61
Movimentações de saldos Patrimoniais	70.034,61
	496.612.799,80
Ingressos Extraorçamentários	162.420,44
Arrecadação de outras Unidades	14.869.361,11
Demais Recebimentos	4.954,11
TOTAL	511.649.535,46

Fonte: Siafi e DFC 2021.

A maior parte da fonte geradora de caixa advém dos ingressos de R\$ 496.472.730,58, decorrentes das Transferências Financeiras Recebidas através de sub-repasses enviados pelo Órgão Setorial de Programação Financeira da Justiça do Trabalho (UG 080017), para executar os créditos orçamentários autorizados para o exercício, através da Lei 14.303/2022 (LOA 2022).

A segunda maior participação nos ingressos de R\$ 14.869.361,11 representa valores arrecadados de outras unidades e registrados na conta contábil 89991.08.00 – Controle Arrecadação Receitas – e corresponde aos recolhimentos efetuados por meio de Guias de Recolhimento da União (GRU), cujos recursos são administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional (00 e 27) mas mantém o tribunal como unidade responsável pela arrecadação, ou decorrentes de fonte própria deste Regional, fontes 70 e 50, além da fonte 86 de cancelamento precatórios/RPV/Lei 13463/17/cód,18899-9 ou Rec.Vinc.Aplic.em Políticas Públicas Específicas:

Arrecadação de outras Unidades por fonte – Valores em R\$

	DEZ/2021(R\$)	AV (%)
00 – Recursos Primários de Livre Aplicação	3.765.354,44	27,54%
27 – Custas Judiciais – Poder Judiciário	7.169.907,62	40,10%
50 – Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	640.193,65	4,23%
70 - Recursos Próprios Primários Aplicação Específica	3.293.904,00	26,69%
86 – Rec.Vinculados a Aplicação em Políticas Públicas Específicas	1,40	1,45%
TOTAL	14.869.361,11	100,00%

Fonte: SIAFI

Os desembolsos de R\$ 509.111.846,30 representam os valores efetivamente gastos com despesas do exercício, incluindo os restos a pagar não processados dos exercícios anteriores desembolsados em 2022, inclusive os restos a pagar processados, considerando as transferências financeiras concedidas e os dispêndios extraorçamentários.

Fluxo das Atividades Operacionais – Desembolsos – Valores em R\$

DESEMBOLSOS	DEZ/2022 (R\$)
Pessoal e Demais Despesas	446.996.532,98
Transferências Concedidas	50.820.760,29
Outros desembolsos das Operações	11.294.553,03
TOTAL	509.111.846,30

Fonte: SIAFI.

Nos desembolsos com despesas de Pessoal e demais despesas estão contabilizados os pagamentos de despesas do exercício e de restos a pagar, realizados na modalidade direta de aplicação dos recursos – 90, classificados nas categorias de gastos 1 (pessoal e encargos sociais) de R\$ 390.158.208,75 e pagamentos com outras despesas de custeio, categoria de gastos 3, no valor de R\$ 56.838.324,23, exceto despesas de capital que estão destacadas no grupo Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento.

Transferências intragovernamentais concedidas de R\$ 50.820.760,29 referem-se aos gastos com aplicação na modalidade 91, que retratam eventos ocorridos entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com recursos do exercício e de restos a pagar com gastos com pessoal de R\$ 50.654.786,99 e com despesas de custeio de R\$ 165.973,30. Corresponde em sua grande maioria às contribuições da União para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, ação orçamentária 09HB.

Despesas realizadas com modalidade de aplicação 91 retratam eventos ocorridos entre órgãos públicos pertencentes ao mesmo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

O item de gasto “Outros Desembolsos Operacionais” está representado em grande parte pelas Transferências Financeiras concedidas de R\$ 11.138.100,42 que estão destacadas também no Balanço Financeiro e representadas nas contas contábeis do grupo 35122, abarcando as transferências concedidas para pagamento de restos a pagar, movimentada quando devolvidos os recursos financeiros de R\$ 62.767,74 para a setorial financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, após cancelamento de restos a pagar, incluindo-se o movimento de saldos patrimoniais na ordem de R\$ 11.075.332,68, explanado na nota de Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas.

Nota 17.2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

Esta UG 080004 não apresenta ingressos no fluxo de financiamento, e sempre reflete um fluxo negativo de investimentos que em 2022 é de R\$ 3.504.810,57.

Neste Fluxo das Atividades de Investimento verificam-se dispêndios com despesas de capital referente à execução do orçamento de 2022 de R\$ 2.331.003,67 e pagamento dos restos a pagar de R\$ 1.173.806,90, e foi destinada à aquisição de equipamento e material permanente, como refrigeradores, ar condicionado (splits), TVs, tapetes, poltronas, armários e sofás, mobiliário em geral, em grande parte com aquisição de equipamentos de TIC - computadores, monitores, instalação de sistema de geração solar fotovoltaica conectada à rede da Vara Trabalhista de Iguatu/CE.

Nota 18 – Sistema de Custos

A Justiça do Trabalho, em atendimento à determinação do art. 50, §3º, da Lei Complementar 101/2000, iniciou, em 2007, estudos preliminares para criação de um sistema de custos que permitisse o acompanhamento da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial. A partir da criação do Grupo de Trabalho de Custos (Ato CSJT.GP.SG nº 398, de 29 de outubro de 2013), o processo de implantação do Sistema de Informação de Custos (SIC-JT) foi qualificado como um projeto do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Tendo em vista as limitações encontradas no processo de implantação de um sistema próprio, o Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho (CGSIC-JT), instituído pelo Ato CSJT.GP.SG nº 320/2017, deliberou sobre a utilização da ferramenta de

detalhamento de custos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Em 2019, o CGSIC-JT desenvolveu e distribuiu a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, uma Cartilha Técnica com instruções para a implantação da Gestão de Custos, com orientação complementar na Mensagem SEOFI/CSJT nº 013/2019. O documento detalhou as premissas básicas da metodologia utilizada, a rotina de registro no SIAFI (aba Centro de Custo), os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência. Dessa forma, a partir de abril/2019, todos os TRT's e o TST passaram a ter a obrigatoriedade de preencher o campo de Detalhamento de Centro de Custos no SIAFI Web, cujas informações inseridas alimentam o SIC-Gov.

Foram selecionadas e agrupadas, inicialmente em 22 objetos de custos, e ampliado para 25 centros em 2021, as contas de Natureza de Despesa Detalhada, que combinadas à segregação por instância judicial, geraram um total de 96 Centros de Custos possíveis. O enfoque encontra legalidade na Portaria STN 157/11, no §2º do Art. 3º, que amplia a utilização do SIC-Gov às unidades de gestão interna do Poder Judiciário, classificando-as como órgãos setoriais.

As informações de custos devem refletir o efetivo consumo dos recursos utilizados na produção e prestação de bens e serviços públicos e são alocados por instância de aplicação do gasto, de acordo com as informações dos gestores dos contratos e quando não for possível identificar a instância jurisdicional, o custo é rateado entre as instâncias, utilizando o critério dos percentuais definidos para atender a Resolução CNJ 195/2014, ou alocados como indefinidos (0).

A partir de 2021, o Ofício Circular SEOFI/CSJT 02/2020 definiu novos centros de custos para apropriação da folha de pagamento de pessoal, detalhando por pessoal ativo, inativo e pensionista, que até 2020 eram alocados no centro de custos Genérico 22 (não controláveis), enquanto aguarda um melhor detalhamento da informação através da integração com o Sistema de Gestão de Pessoal e de Folha de Pagamento da JT (SIGEP e FOLHA WEB), que possibilitará a identificação das instâncias para onde foram distribuídos os gastos, pois atualmente é alocada como instância indefinida (0).

Em março/2021 foi atualizada a Cartilha de Gestão de Custos na Justiça do Trabalho em sua 6ª versão e divulgada aos Regionais Trabalhistas pelo Ofício Circular SEOFI 01/2021 e Mensagem SEOFI/CSJT 018/2021.

Até que seja definido o Plano de Gerenciamento de integração ao Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO-JT), objetivando aperfeiçoar a análise e o mapeamento dos processos, atividades, programas e projetos, agregando valor à tomada de decisão dos gestores, a coordenação da Gestão de Custos na Justiça do Trabalho é competência da SEOFI/CSJT.

O Relatório de Gestão 2022, em seu tópico Gestão de Custos, traz alguns relatórios do Tesouro Nacional emitidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças e gráficos com alocações das despesas em 2022 por centro de custos e Instâncias Judiciais.